



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 642 - Matinhos, 26 de Abril de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 139/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face do processo protocolado nº 00893.0003494/2013 decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – EMERSON DE LIMA - CPF nº. 963.140.389-88 e RG nº. 6.692.756-3/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMERCIO, da Secretaria Municipal de Finanças com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

601ha de frente o imóvel mede 12,00m (doze) metros de frente; na lateral direita mede 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) dividando com o lote 4; na lateral esquerda mede 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), dividando com o lote 6; no travessão da linha dos fundos mede 12,85m (doze metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com a área remanescente do lote 05, formando parte ideal a ser desapropriada de 313,59m2 (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º. Ficam convalidados os artigos 2º, 3º e 4º e anexo do Decreto n.º 020/95, republicado em seu teor original na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 18 de março de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

DECRETO Nº 020/95

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA Nº DO MUNICÍPIO E NA ARTIGO 59, ALÍNEA "II" DO DECRETO LEI Nº 3.362 (LEI DE DESAPROPRIAÇÃO), DE 21.05.41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 313,59m2 (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), remanescentes de uma área maior de 627,198m2 (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cento e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente registrada sob o nº 1897, livro 2, fls 143, do Cartório da Secretaria de Indústrias da Comarca de Paranaguá, com as seguintes características e confrontações, que a lateral direita mede 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) dividando com o lote 4; na lateral esquerda mede 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), dividando com o lote 6; no travessão da linha dos fundos mede 12,85m (doze metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com a área remanescente do lote 05, formando parte ideal a ser desapropriada de 313,59m2 (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - O presente procedimento é declarado de urgência, para fins de imediato emissão de posse.

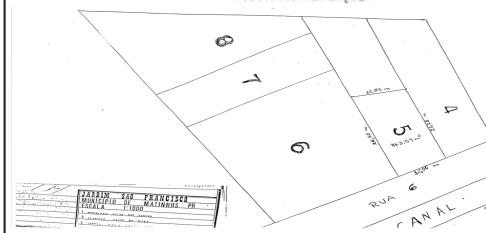
Art. 3º - O imóvel objeto do presente, destina-se à constituição de um distrito municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação, correrão por conta do dotação do orçamento de 1995.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,
em, 06 de março de 1995.

ACÍLIO RICARDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 238/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º - Nomeia MARCELLO MALUCELLI - CPF nº. 972.289.169-68 e RG nº. 6.673.633-0/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Replicado por incorreção
DECRETO Nº 177/2013.

SÚMULA: "RETIFICA E CONVALIDA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 020/95, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das suas atribuições legais, dispostas nos incisos X e XI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município Considerando o teor do disposto no at. 55, da Lei Federal n.º 9784/99, que confere a administração pública o poder-dever de convalidar atos que apresentarem defeitos sanáveis

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n.º 020/95, para o fim de retificar a descrição do imóvel ali mencionado, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 313,59m2 (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados); remanescentes de uma área maior de 627,198m2 (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cento e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula n.º 1897, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, com as seguintes características e confrontações; quem da Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 268/2013

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 0683.000735/2012, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto nº 322/2012) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, o servidor VAGNER MARCIO DE JESUS, matrícula nº 16420, CPF nº 739.886.269-00 e RG nº 4.305.902-7, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 152 de 02 de agosto de 1999.


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 279/2013


O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - LUCIANA DAL PONT - CPF nº. 043.286.589-76 e RG nº. 12. R24. 339-88 /SC no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 281/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

- JANETE DE FATIMA SCHIMITZ - Presidente
- DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA - Membro
- PRISCILA IAVOLSKI - Membro
- KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA - Membro
- IVO MENDES JUNIOR - Membro
- ANTONIO LIMA - MEMBRO
- ADILA MESQUITA VIANA - Secretária


Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência da presidente, a secretária assume a presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando o Decreto 130/2013.

Matinhos, 18 de abril 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 284/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO CPF nº. 003.606.639-12 e RG nº. 6.249.348-1 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 280/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - LUCIANA DAL PONT - CPF nº. 043.286.589-75 e RG nº. 12. R24. 339-88 /SC no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 283/2013


O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0005544/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - RENATA CEZAR DO AMARAL - CPF nº. 257.177.581-20 e RG nº. 006.661/MS, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 285/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO CPF nº. 003.505.539-12 e RG nº. 6.249.346-1 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 286/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.800,00 (Cento e quinze Mil e oitocentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 115.800,00 (Cento e quinze Mil e oitocentos reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
12281065229128000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUND. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros P.F (881) R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% - Exercício Corrente

08.00 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
122804228228000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 Outros serv. de Ter. P. J (1167) R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
160101010260000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 Outros despesas variáveis - pessoal civil (1677) R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Exercício Corrente

3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação (1680) R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Exercício Corrente

103404222800000 AÇÕES DO EDO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens (2044) R\$ 8.800,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 115.800,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por anulação de dotação, conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
12281065229128000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUND. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros P.J (881) R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% - Exercício Corrente

08.00 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
122804228228000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00 Material, sem os serviços p. dist. Grátis (1156) R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
160101010260000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1673) R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens tipos pessoal civil (1689) R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Exercício Corrente

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1680) R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Exercício Corrente

103404222800000 AÇÕES DO EDO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 Vencimentos e Vantagens (2048) R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (2046) R\$ 4.800,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 15402/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 13222/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 288/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar per Superavit Financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.00 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
122804228228000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 Outros serv. de Ter. P. J (1162) R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 903 - 5% - Exercício Corrente

3.3.90.36.00 Outros serv. de Ter. P. J (1167) R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 907 - 5% - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por superavit financeiro, conforme segue abaixo:

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 15402/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 13222/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 289/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial per Anulação de Dotação no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de abril de 2013.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
122804228228000 Transporte de 3º grau
3.3.90.36.00 Outros serv. de Ter. P. J (2822) R\$ 190.000,00
Fonte de Recursos: Insc - 8 - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 190.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por anulação de dotação conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
122804228228000 Transporte de 3º grau
3.3.90.41.00 Contribuições (723) R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de Ter. P. J (730) R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 15402/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 13222/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 167/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar per Anulação de dotação no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar per Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.00 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
122804228228000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. P.J (1182) R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 108 - Exercício corrente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. P.J (1184) R\$ 87.000,00
Fonte de Recursos: 104 - Exercício corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 107.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Anulação de Dotação conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.00 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
122804228228000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 Material de consumo (1168) R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 108 - Exercício corrente

3.3.90.30.00 Material de consumo (1130) R\$ 87.000,00
Fonte de Recursos: 104 - Exercício corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 107.000,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 15402/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 13222/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 246/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora EDA MARA DE FATIMA C. AMORIM, matrícula nº 1602/2, a Função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CT, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 431/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0883.0004755/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora NADIA ALVES matrícula nº 8869/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1185/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 445/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO Matrícula nº1074/1, a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Planejamento com a simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 247/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora EDA MARA DE FATIMA C. AMORIM, matrícula nº 1602/2, a Função gratificada de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL JUNTA MILITAR, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 444/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

A servidora ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO Matrícula nº1074/1, a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Planejamento com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 446/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA, matrícula 6264/7 a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 447/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA, matrícula 6264/7 a Função gratificada de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiário, Agricultura e Pesca com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2013 às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$428.810,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de abril de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 16º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA., conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, impressão e folheto do jornal oficial do Município, no valor de R\$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 1º de maio de 2013 à 25 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 25 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALTERANDO as especificações dos itens 18, 26, 33 e valores unitário e total do item 33 para:

ITEM 18 - Pneu 245/70R 16 111 T - H2 M+S, novo, para veículo marca Volkswagen, modelo Amarok, ano/modelo 2012.

ITEM 26 - Pneu 1400x24, com câmara e protetor, novo, com no mínimo de 16 lonas.

ITEM 33 - Pneu Liso 13.00x24 C-1 com câmara, novo, com mínimo de 16 lonas, para compactação de asfalto em alta temperatura, utilização no rolo compactador Case CA 150, ano 2010- valor unitário R\$3.800,00 - valor total R\$7.600,00.

Altera o valor global para R\$749.209,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais) e PRORROGA a abertura do certame para o dia 13/05/2013 às 09:00 horas.

Matinhos, 24 de abril de 2013.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11), em favor da SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 25 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários desta Casa de Leis, abaixo nominados, para secretariar os trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal conforme abaixo descritas:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Funcionária/Secretária: Lizandrea Lirman

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Funcionária/Secretária: Francieli da Silva Risdén

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcionário/Secretário: Patrícia Alves Lopes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Funcionária/ Secretária: Francieli da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 001/2013.

Matinhos, 16 de abril de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012 - PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa CWR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.524.956/0001-46, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS COM IDENTIFICADOR DECHAMADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO, conforme Edital.

BERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$296.375,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de abril de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2013 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

CNPJ Nº 75.110.585/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11).

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PMM
PROCESSO Nº 003/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.984.883/0001-99, com sede à Rua Santos Dumont, s/nº, quadra 20, lote 05, setor central, na cidade de Senador Canedo - GO, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador do RG Nº 4.022.002 DGPC/GO e do CPF nº 828.469.871-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	50	unid	Abraçadeira U3/4 galvanizada	JANDRIGUES	0,12	6,00
2	500	unid	Abraçadeira de metal p/ lâmpada fluorescente 20/40.	DECORLUX	0,19	95,00
3	30	unid	Abraçadeira de pressão 3/4	INCA	1,05	31,50
TOTAL LOTE 01						R\$132,50
LOTE 02						
1	30	unid	Adaptador com flange soldável 3/4.	DURO PVC	3,25	97,50
2	30	unid	Adaptador soldável 25mm.	DURO PVC	0,21	6,30
3	30	unid	Adaptador soldável 50mm.	DURO PVC	1,46	43,80
TOTAL LOTE 02						R\$147,60
LOTE 14						
1	8	unid	Base relê fotocélula 127volts.	TECNOWATT	4,46	35,68
2	500	unid	Base soquete para lâmpada fluorescente partida rápida.	DECORLUX	0,70	350,00
TOTAL LOTE 14						R\$385,68
LOTE 21						
1	30	unid	Cadeado grande - 50mm c/chave e haste curta.	SOPRANO	15,35	460,50
2	30	unid	Cadeado médio - 35mm c/chave e haste curta.	SOPRANO	9,89	296,70
3	30	unid	Cadeado pequeno - 25mm c/chave e haste curta.	SOPRANO	6,42	192,60

						TOTAL LOTE 21		R\$949,80
						LOTE 28		
1	1	jogo	Chave allen de 4 a 8 mm (10 chaves)	BELZER		33,75		33,75
2	1	unid	Chave canhão 10mm média.	FOX LUX		9,06		9,06
3	24	unid	Chave combinada 10mm.	FOX LUX		3,20		76,80
4	24	unid	Chave combinada 13mm.	FOX LUX		3,67		88,08
5	24	unid	Chave combinada 14mm.	FOX LUX		3,90		93,60
6	24	unid	Chave combinada 16mm.	FOX LUX		4,51		108,24
7	24	unid	Chave combinada 22mm.	FOX LUX		6,89		165,36
8	24	unid	Chave de F enda 1/4x6"	FOX LUX		3,43		82,32
9	24	unid	Chave de F enda 1/4x8"	FOX LUX		3,86		92,64
10	24	unid	Chave de F enda 1/8x4"	FOX LUX		1,94		46,56
11	24	unid	Chave de F enda 3/16x5"	FOX LUX		2,50		60,00
12	24	unid	Chave de F enda 5/16x10"	FOX LUX		5,82		139,68
13	20	unid	Chave de Teste analógica	FOX LUX		1,93		38,60
14	24	unid	Chave Phillips 1/4x5"	FOX LUX		3,50		84,00
15	24	unid	Chave Phillips 3/16x4"	FOX LUX		2,66		63,84
16	24	unid	Chave Phillips 3/16x6"	FOX LUX		2,93		70,32
17	24	unid	Chave Phillips 1/8x3"	FOX LUX		2,08		49,92
TOTAL LOTE 28								R\$1.302,77
LOTE 39								
1	15	unid	Desempenadeira de aço dentada 2x30.	PANDOLFO		7,60		114,00
2	30	unid	Desempenadeira de aço lisa 12x30.	PANDOLFO		7,61		228,30
3	14	unid	Desempenadeira de madeira - espuma - média	ECCOFER		5,55		77,70
TOTAL LOTE 39								R\$420,00
LOTE 41								
1	50	unid	Disjuntor trifásico 50 A.	SOPRANO ASM-2		32,22		1.611,00
2	50	unid	Disjuntor Monofásico 15 A Nema.	SOPRANO ASM-1		5,43		271,50
3	50	unid	Disjuntor Monofásico 35 A Nema.	SOPRANO ASM-2		5,43		271,50
4	50	unid	Disjuntor Monofásico 40 A Nema.	SOPRANO ASM-3		9,34		467,00
5	50	unid	Disjuntor Monofásico 50 A Nema.	SOPRANO ASM-4		9,34		467,00
6	10	unid	Disjuntor trifásico 100 A	SOPRANO ASM-3		50,18		501,80
7	5	unid	Disjuntor trifásico 150 A.	SOPRANO DSJ-K-3		139,90		699,50
8	5	unid	Disjuntor trifásico 200 A	SOPRANO DSJ-K-4		147,95		739,75
9	50	unid	Disjuntor Trifásico 35 A Nema.	SOPRANO ASM-3		33,36		1.668,00
10	20	unid	Disjuntor trifásico 50 A	SOPRANO ASM-4		33,36		667,20
TOTAL LOTE 41								R\$7.364,25



Atos do Poder Executivo

LOTE 43						
1	10	peça	Betroduto PVC 3/4 curva 90°	MAXIDUT OS	0,50	5,00
2	30	pç	Betroduto PVC luva 3/4. unidade c/ 3 metros	MAXIDUT OS	1,99	59,80
3	20	PÇ	Betroduto PVC luva 3/4.	MAXIDUT OS	0,76	15,20
TOTAL LOTE 43						R\$80,00
LOTE 44						
1	20	unid	Emenda RJ- 11 6x4.	CEWP	1,63	32,60
2	20	unid	Emenda simples para mangueira 1/2"	CIPLA	0,35	7,00
3	40	unid	Engate Flexível com 40cm.	DURO PVC	1,59	63,60
4	30	unid	Engate rápido para mangueira 1/2"	VONDER	4,93	147,90
5	35	unid	Enxada 12" com 30cm de lâmina - com cabo.	PANDOLFO	16,54	578,90
TOTAL LOTE 44						R\$830,00
LOTE 51						
1	15	unid	Fita Adesiva marrom 48mm x 50 metros.	ADERE	3,00	45,00
2	15	unid	Fita Adesiva transparente 48mm x 50 metros.	ADERE	3,00	45,00
3	50	unid	Fita Crepe 19mmx50m.	3M	1,94	97,00
4	50	unid	Fita Crepe 25mmx50m.	ADERE	2,81	140,50
5	30	unid	Fita Crepe 50mmx50m.	ADERE	5,33	159,90
6	20	rolo	Fita dupla face de adesivo acrílico 12mm x 20m.	3M	12,50	250,00
7	50	unid	Fita Isolante 19mm x 10m.	DECORLUX	1,24	62,00
8	50	unid	Fita Isolante 19mm x 20metros.	DECORLUX	2,39	119,50
9	30	unid	Fita Isolante alta fusão 19mm x 5mt	DECORLUX	6,44	193,20
10	20	rolo	Fita Zebreada 70mm x 200 metros amarela e preta.	PLASTICOR	6,25	125,00
TOTAL LOTE 51						R\$1.237,10
LOTE 57						
1	20	unid	Haste 5/8 X 240 cobre.	INTELLI	16,35	327,00
2	50	unid	Haste em PVC p/chuveiro 30cm.	KRONA	2,37	118,50
3	50	unid	Haste p/chuveiro em alumínio 40cm.	BOGNAN	5,09	254,50
TOTAL LOTE 57						R\$700,00
LOTE 61						
1	50	unid	Kit salva registro.	BOGNAR	20,56	1.028,00
2	200	unid	Lâmpadas eletrônicas 15W 127 V	AVANT	5,67	1.134,00
3	200	unid	Lâmpadas eletrônicas 30W 127 V	AVANT	8,09	1.618,00
4	60	unid	Lâmpadas eletrônicas compacta 25watts x 127 volts.	AVANT	6,91	414,60
5	500	unid	Lâmpadas fluorescentes 20w.	OSRAM	3,00	1.500,00
6	1000	unid	Lâmpadas fluorescentes 40w	OSRAM	3,00	3.000,00
7	20	unid	Lâmpadas alógena 500watts x 220 volts.	GRANLIGHT	1,77	35,40
8	1000	unid	Lâmpadas incandescentes 60wx 127volts	EMPALUX	0,96	960,00
9	1000	unid	Lâmpadas incandescentes 100watts x 127volts	EMPALUX	1,19	1.190,00
TOTAL LOTE 61						R\$10.900,00

LOTE 64						
1	200	unid	Lixa p/ alvenaria Nº 60	NORTON	0,49	98,00
2	200	unid	Lixa p/ ferro fina nº 220.	NORTON	0,43	86,00
3	300	unid	Lixa p/ ferro média Nº 150	NORTON	0,43	129,00
4	100	unid	Lixa para ferro nº 100	NORTON	0,43	43,00
5	100	unid	Lixa para madeira nº 100	NORTON	0,35	35,00
6	160	unid	Lixa p/ madeira fina nº 220	NORTON	0,35	56,00
7	160	unid	Lixa p/ madeira fina nº 220	NORTON	0,35	56,00
8	160	unid	Lixa p/ madeira média nº 150.	NORTON	0,35	56,00
9	100	unid	Lixa para massa nº 100	NORTON	0,43	43,00
10	2	unid	Lixadeira 220 volts profissional.	VONDER	203,85	407,70
TOTAL LOTE 64						R\$1.009,70
LOTE 65						
1	60	rolo	Lona preta 4metros x100 metros - com peso mínimo de 22 quilos por rolo.	LONAX	244,74	14.684,40
2	15	unid	Luminária de emergência mínimo 30 leds.	LUZ SOLAR	21,04	315,60
TOTAL LOTE 65						R\$15.000,00
LOTE 71						
1	10	unid	Martelo de unha profissional polido em aço com cabo	PANDOLFO	14,58	145,80
2	10	unid	Martelo pena 300grs.	BRASFORT	10,71	107,10
TOTAL LOTE 71						R\$252,90
LOTE 75						
1	300	unid	Parafuso o telheiro 5/16 x 110mm com borracha e arruela.	JOMARCA	0,34	102,00
2	300	unid	Parafuso alto atarraxante 3,9 x 19 mm cabeça panela	CISER	0,04	12,00
3	1000	unid	Parafuso alto atarraxante 4,2x22mm cabeça panela.	CISER	0,05	50,00
4	1000	unid	Parafuso o auto atarraxante 4,2 x 32mm o/cabeça de panela	CISER	0,07	70,00
5	1000	unid	Parafuso alto atarraxante 4,2 x 38mm cabeça de panela	CISER	0,07	70,00
6	400	unid	Parafuso o cabeça chata p/madeira 4,5 x 46mm.	CISER	0,10	40,00
7	400	unid	Parafuso o cabeça chata p/madeira 5,5 x 75mm.	CISER	0,16	64,00
8	300	unid	Parafuso o maq 1/4 x 1' chata	CISER	0,09	27,00
9	300	unid	Parafuso o maq 3/16 x 1' . 1/2 chata	CISER	0,07	21,00
10	300	unid	Parafuso o maq 3/16 x 2' redonda.	CISER	0,09	27,00
11	50	unid	Parafuso o p/bacia latão 12mm o/bucha.	AF	1,01	50,90
12	100	unid	Parafuso o rosca s oberba 1/4 x 70.	CISER	0,27	27,00
13	1000	unid	Parafuso o rosca s oberba p/ madeira 4,2 x 22mm	CISER	0,03	30,00
14	1000	unid	Parafuso o rosca s oberba p/ madeira 4,2 x 32mm	CISER	0,05	50,00
15	1000	unid	Parafuso o rosca s oberba p/ madeira 5,5 x 19 mm	CISER	0,06	60,00
16	1000	unid	Parafuso o rosca s oberba p/ madeira 5,5 x 22mm	CISER	0,06	60,00
17	1400	unid	Parafuso o rosca s oberba para madeira 5,5 x 32mm	CISER	0,09	126,00
18	8000	unid	Parafuso o sextavado galvanizado 1/4 x 50mm	CISER	0,20	1.600,00
19	400	unid	Parafuso o sextavado galvanizado 1/4 x 1. 1/2	CISER	0,23	92,00
20	600	unid	Parafuso o sextavado galvanizado 5/16 x 1. 1/2	CISER	0,26	156,00
TOTAL LOTE 75						R\$2.734,90



Atos do Poder Executivo

LOTE 86						
1	2	cx	Rebitos de alumínio 3,2 x 12mm c/1000 Unidade	NEWFIX	28,35	56,70
2	2	cx	Rebitos de alumínio 3,2 x 14mm c/1000 Unidade	NEWFIX	28,62	57,24
3	1	cx	Rebitos de alumínio 3,2 x 16mm c/1000 Unidade	NEWFIX	28,84	28,84
4	1	cx	Rebitos de alumínio 3,2 x 22mm c/1000 Unidade	NEWFIX	36,25	36,25
5	1	cx	Rebitos de alumínio 4,0 x 10mm c/1000 Unidade	NEWFIX	38,45	38,45
6	1	cx	Rebitos de alumínio 4,0x12mm c/1000 unidade	NEWFIX	40,45	40,45
7	1	cx	Rebitos de alumínio 4,0 x 16mm c/1000 Unidade	NEWFIX	46,47	46,47
8	1	cx	Rebitos de alumínio 4x25mm c/1000 unidades	NEWFIX	56,78	56,78
9	2	cx	Rebitos de alumínio 5,0x14mm c/ 1000 unidades	NEWFIX	60,47	120,94
TOTAL LOTE 86						R\$482,11
LOTE 96						
1	30	unid	Tê de PVC 100 mm esgoto.	DURO PVC	4,30	129,00
2	50	unid	Tê de PVC 40 mm esgoto.	DURO PVC	0,73	36,50
3	50	unid	Tê de PVC 50 mm esgoto.	DURO PVC	2,45	122,50
4	50	unid	Tê de PVC esgoto 75mm	DURO PVC	5,68	284,00
5	50	unid	Tê de PVC soldável 50mm.	DURO PVC	2,73	136,50
6	30	unid	Tê Solda Rosca 25mm	DURO PVC	0,80	24,00
7	30	unid	Tê Solda Rosca 25mm (LR 25 x 34)	DURO PVC	0,70	21,00
8	150	unid	Tê soldável 25 mm.	DURO PVC	0,41	61,50
TOTAL LOTE 96						R\$815,00
LOTE 100						
1	30	unid	Tomada comum com entrada RJ11	PLUZIE	3,97	119,10
2	20	unid	Tomada 3 pinos (computador)	PLUZIE	1,98	39,60
3	50	unid	Tomada de sobrepor completa RJ 45	PLUZIE	7,90	395,00
4	50	unid	Tomada de telefone Padrão.	PLUZIE	3,97	198,50
5	10	unid	Tomada dupla	PLUZIE	2,81	28,10
6	5	unid	Tomada duplo sistema sx	PLUZIE	4,13	20,65
7	50	unid	Tomada externa 10A.	PLUZIE	2,85	142,50
8	50	unid	Tomada p/telefone c/entrada RJ 11 completa , de Sobrepor.	PLUZIE	3,86	193,00
9	5	unid	Tomada simples.	PLUZIE	1,98	9,90
10	50	unid	Tomada Sobrepor 20 A	PLUZIE	2,97	148,50
11	50	unid	Tomada ZP + T 20 A	PLUZIE	1,98	99,00
TOTAL						R\$1.393,85
TOTAL GERAL						R\$46.138,11

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte de recurso	
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	108	33.90.30 Material de Consumo	01000	
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	01000	
		08.244.0005.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	271	33.90.30 Material de Consumo	01000	
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	01000	
		07.03 Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	01000
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0062.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	1104	
		12.361.0062.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	33.90.30 Material de Consumo	1103	
					583	33.90.30 Material de Consumo	1104
					602	33.90.30 Material de Consumo	1107
		12.366.0062.2097	Manutenção das Atividades Municipais com o EJA	730	33.90.30 Material de Consumo	1104	
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo	1103	
					779	33.90.30 Material de Consumo	1104
9 Sec. Mun. de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	2312200132024000	Manutenção e apoio ao Turismo	866	33.90.30 Material de Consumo	01000	
10 Sec.Mun de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	923	33.90.30 Material de Consumo	01000	
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.461.0462.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1033	33.90.30 Material de Consumo	01000	
				1058	33.90.30 Material de Consumo	1510	



Atos do Poder Executivo

				33.90.30 1062 Material de Consumo	1504
				33.90.30 1067 Material de Consumo	1511
				33.90.30 1072 Material de Consumo	1512
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.30.1.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30 1167 Material de Consumo	1303
		10.30.1.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	33.90.30 1261 Material de Consumo	1495
		10302002.42091000	Ações do eixo de médica Complexidade	33.90.30 1336 Material de Consumo	1303
				33.90.30 1343 Material de Consumo	1369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	33.90.30 1384 Material de Consumo	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	33.90.30 1419 Material de Consumo	01515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar

ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e por seu procurador o Senhor Daniel Bonato, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ELÉTRICA RADIANTE -

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão

CPF nº 828.469.871-49

Representante Legal

Detentora da ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1602/2013

SÚMULA: "Inclui no Calendário Turístico do Município de Matinhos a

Festa de São Pedro."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Município de Matinhos a Festa de São Pedro, que se realizará anualmente dentro do período de 10 de junho a 10 de julho, na praça central da Cidade, localizada em frente à Igreja Matriz.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O início da Festa de São Pedro se deu na década de quarenta, mais precisamente no dia 29 de junho de 1944. Nesta data, foi inaugurada a Igreja de São Pedro e foram realizadas três missas no dia. À tarde, foi realizado um concorrido leilão. Em seguida, houve uma procissão que foi acompanhada por um grande número de fiéis.

Com o passar do tempo, a festa foi mudando suas características. Na década de sessenta, foi introduzida a roleta e ao lado da Igreja eram vendidos os churrascos. Na década de oitenta, a festa mudou-se para o lado da Igreja Matriz, aumentando sua duração. Atualmente, em todos os dias da festa, temos a novena das comunidades, shows, bingos, praça de alimentação e parquinho.

A principal data é 29 de junho, que é o dia do nosso padroeiro São Pedro. A festa começa com a procissão marítima, missa campal, benzimento das embarcações, procissão terrestre até a matriz, com a chegada da imagem do nosso padroeiro e almoço festivo; à tarde tem o bingão e à noite show artístico e pirotécnico.

Durante todos os dias, do seu início até o encerramento, passam pela festa mais de oitenta mil pessoas. Hoje, a Festa de São Pedro é o principal evento da Cidade de Matinhos, comemorando, neste ano de 2013, a sua 69ª edição.

Por tudo isso, este maravilhoso evento sócio-econômico-cultural merece ser incluído oficial e legalmente na agenda turística do Município de Matinhos.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1604/2013

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei nº 1.016/2006 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 35 da Lei nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 – O titular de cargo de coordenador Educacional, de Professor e de Educador Infantil, que não esteja em acumulação de cargo, empregou ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço:

I – Em regime suplementar, até o máximo de mais de 20 horas semanais para substituição temporária de Coordenador Educacional, Professor ou Educador Infantil em seus impedimentos legais, nos casos de designação para o exercício de funções de suporte pedagógico e de docência;

II – Em regime de 40 horas, no desempenho de funções de assessoramento à gestão educacional na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a responsabilidade de justificar a necessidade da convocação e submeter o pedido ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deferimento.

§ 2º - Para a convocação em regime suplementar de que trata o inciso I deste artigo, os Coordenadores Educacionais, Professores e Educadores Infantis serão selecionados de acordo com a maior titulação para o exercício da função, utilizando-se, em caso de empate entre os interessados, o maior tempo de experiência docente e, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.

§ 3º - No regime de trabalho por convocação, quando para o exercício da docência, será resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividades."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1603/2013

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei nº 1.016/2006 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 35 da Lei nº 1.016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35 – O titular de cargo de coordenador Educacional, de Professor e de Educador Infantil, que não esteja em acumulação de cargo, empregou ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço:

I – Em regime suplementar, até o máximo de mais de 20 horas semanais para substituição temporária de Coordenador Educacional, Professor ou Educador Infantil em seus impedimentos legais, nos casos de designação para o exercício de funções de suporte pedagógico e de docência;

II – Em regime de 40 horas, no desempenho de funções de assessoramento à gestão educacional na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; § 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a responsabilidade de justificar a necessidade da convocação e submeter o pedido ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deferimento.

§ 2º - Para a convocação em regime suplementar de que trata o inciso I deste artigo, os Coordenadores Educacionais, Professores e Educadores Infantis serão selecionados de acordo com a maior titulação para o exercício da função, utilizando-se, em caso de empate entre os interessados, o maior tempo de experiência docente e, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.

§ 3º - No regime de trabalho por convocação, quando para o exercício da docência, será resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividades."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1605/2013

Súmula: "Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 17 de setembro, como o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º. O "Dia da Marcha para Jesus" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 2º Secretário – BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. **Início:** 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura”. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que assuma a 1ª secretaria e ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que assuma a 2ª Secretaria. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Gerson Da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece a presença de todos. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a ata da 7ª sessão ordinária realizada em 25 de março de 2013, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Vereador Edival Martins Junior solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Marcos Antonio Podbevsek, o qual não pôde estar presente que por motivo de força maior. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação dos vereadores Edival Martins Junior e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em deliberação do Plenário sendo as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Edival Martins Junior, Durval Ferreira Romualdo, Ari Antonio Alves Sobrinho, José Carlos do Espírito Santo, Claudio Amarante, Sandro Moacir Braga,

o qual solicita que conste em ata parte de seu pronunciamento. Com a palavra o **Vereador Sandro Moacir Braga**: “Um ofício ao Secretário de Obras com cópia ao Prefeito, para a colocação debica corrida na rua Santa Catarina entre a rua Apucarana até a Tomazina. Também mais um ofício ao Prefeito com cópia ao Secretario de Obras, que desse uma atenção especial com a colocação de bica corrida nas ruas da localidade da Vila Nova e também do bairro Tabuleiro, apesar de toda a cidade esta é, mas que não se esqueça destes dois bairros de nossa cidade. Também ao Prefeito Municipal que viabilize um estudo, para que faça a mudança do sentido da rua Manoel Paranhos em Caiobá, entre a Avenida Atlântica e o Passeio das Palmeiras, porque a metade de uma rua é em um sentido e a outra metade em outro sentido e acaba confundindo e atrapalhando os moradores que ali trafegam seu veículos. Só Vereador Durval eu queria agradecer o que vossa excelência falou da questão do ISSQN e pediria a vossa excelência que me ajudasse no sentido que ..., eu estive hoje, inclusive uma reunião com a secretaria de finanças para tratar justamente disto e a mudança do nosso código tributário para que a gente possa fazer esta taxação de empresas que vem prestar serviço em nosso Município com relação ao recolhimento do ISSQN, eu gostaria que vossa excelência me auxiliasse neste sentido. Estive hoje presente em uma reunião na APAE e gostaria de passar para todos vocês a dificuldade que a APAE, tem e passa. Sabe que o tratamento, a instituição educacional, ela é um trabalho custoso, nós temos aqui, foi aprovado por esta Casa de Leis, um auxílio financeiro mensal de R\$ 6.500,00 para APAE, normalmente o SUS repassa para APAE em torno de R\$ 20.000,00 e R\$ 21.000,00, que seria o suficiente para a quitação de suas obrigações, só que em janeiro, por exemplo foi depositado na conta da APAE R\$ 7.000,00, fevereiro R\$ 12.000,00, nesse sentido houve uma acumulação de receita, não houve receita e a despesa aumentou, hoje eu estive na APAE, me chamou, conversamos com eles lá, com relação, até para pagar luz e a água que já esta na reta para o corte, eles estão fazendo coisas assim tipo vaquinha, alguma coisa neste sentido. E neste ponto de vista, há uma sugestão que eu venho a tempos falando, para a questão da APAE e também para todos os órgãos filantrópicos de nosso Município, que toda pessoa ou empresário que faz seu pagamento do imposto de renda, deduzido na fonte, ele pode sem causar prejuízo na sua

restituição, o pagamento de uma porcentagem daquilo que se recolhe, ele pode repassar para instituições deste porte, como o conselho da criança, conselho tutelar, conselho da criança e do adolescente, APAE, pastoral da criança, são situações que lidem com crianças, eu passei esta idéia a diretoria da APAE que eles façam uma campanha, que os vereadores aqui, os secretários municipais, o prefeito municipal, enfim que fazem suas contribuições com o imposto de renda, que façam essa dedução ajudando a APAE que é uma instituição que às vezes passa despercebida, e as pessoas da APAE diz, que só valoriza APAE quem tem um filho lá. Gostaria também de enaltecer o apoio ao que foi falado pelo vereador Edival e pelo vereador Durval com relação a casa de apoio em Curitiba. Os vereadores têm por características mais em base o assistencialismo, principalmente na área de saúde, nós temos pessoas que a gente acompanha em tratamento oncológico que chega a ir vinte e cinco dias seguidos por mês com exceção do domingo para Curitiba, agora vocês imaginam uma pessoa que sai daqui só para pegar ônibus, acorda 3 horas da manhã, às 4 pegar o ônibus e chega em casa às 3, 4 ou 5 horas da tarde, teve situações que a gente, que a família pediu para a gente interferir nisso e fazer o transporte um pouco mais confortável, vocês não imaginam o ganho de saúde desta pessoa só de evitar esta locomoção, então digamos que uma pessoa vá fazer um tratamento em Curitiba, ela fique a semana toda, ela vá na segunda e volte na sexta, nesse interstício, porque uma sessão de quimioterapia, quero que todos passem longe disso, porque é sofrido, é desgastante, suga toda a pessoa, então vereadores em cima de tudo isso gostaria que vossas excelências, próxima reunião com o Prefeito Municipal, nós colocássemos na pauta essa reivindicação para que o povo de Matinhos, para as pessoas que fazem este tratamento oncológico tenham um pouquinho mais de conforto. Também com relação, gostaria de passar algumas coisas à vocês. Existem alguns condomínios em Caiobá, que eles estão entrando com uma ação contra a Sanepar, por aquela cobrança individualizada de água, tem condomínios que estão pagando R\$ 40.000,00 de água, mais só que depois da temporada vai pagar R\$ 50,00 de água, isso é uma questão judicial que esta sendo discutido, agora eu digo à vocês, eles questionam também com relação a cobrança do esgoto, quem tem a ligação de esgota na sua casa e consome menos de 10 m³ de água, você paga 80% de 10 m³, você não



Atos do Poder Legislativo

paga 80% para fazer o tratamento daquela água você utilizou, daquilo que realmente foi utilizado, é cobrado já automático 80% daquilo que você consumiu de conta. Então uma pessoa que tem uma residência e que consome 3 m³ no mês e é pago 80% de esgoto de 10 m³, então se devia pagar 80% de 3 m³, conversei com um advogado que esta nesta causa e ele me informou que esta em ultima discussão no supremo se der ganho de causa, é ganho legítimo para todos os moradores do litoral, com essa decisão judicial, então estamos aguardado, agora para agente na o precisar fazer mais um processo judicial, esperando esta decisão para que a gente possa realmente defender realmente os interesses dos consumidores de nossa cidade. Com relação a sinalização de transito o Código de Transito Brasileiro, prevê a sinalização horizontal e vertical, nessas vias a sinalização vertical esta em condições normais, agora a sinalização vertical que vai ser restabelecida eu queria que fosse restabelecido também a questão da sinalização horizontal na Avenida Atlântica que hoje ela tem a pintura de proibido estacionar e a gente não pode simplesmente regulamentar essa ... pode não pode, com essa sinalização vertical, então a partir do momento que for tirado essa sinalização vertical tem que ser refeito esta sinalização horizontal, porque o código prevê a sinalização e a identificação pelo condutor nessas duas condições, então dessa maneira eu também farei um ofício a Secretaria de Segurança que seria a da Guarda Municipal para que façam essa correção também, é só isso Sr. Presidente muito obrigada". Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à **ORDEM DO DIA**. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 002/2013**, "*Inclui no Calendário Turístico do Município de Matinhos a Festa de São Pedro.*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Vereador Benedito De Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário, a dispensa da leitura dos pareceres: Jurídico e das Comissões permanentes de todos os projetos que se encontram na pauta de hoje. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Benedito De Jesus Thomaz de Oliveira, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a

leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2013**, "*Altera dispositivos da Lei nº 1.016/2006 e dá outras providências.*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2013**, "*Altera a redação do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Matinhos e revoga s seus incisos I e II.*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2013 em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o presente Proposta de Emenda em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2013**, "*Dispõe sobre a criação do dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.*", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente informa que será retirado da pauta de hoje o Projeto de Lei nº 001/2013 de iniciativa da Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual não está presente. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para que o mesmo possa discutir os projetos de lei de sua autoria. O **Sr. Vice-Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2013**, "*Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.*", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Vice-Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 003/2013**, "*Concede Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, aos Srs. José Carlos Viana e Davi Viana – 'Irmãos Viana'.*", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram

uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Durval Ferreira Romualdo e Ari Antonio Alves Sobrinho. O **Sr. Presidente** coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, o **Sr. Vice-Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos. A seguir o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 019/2013**, "*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 839/2003 e dá outras providências.*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2013**, "*Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no Município de Matinhos e dá outras providências.*", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em apresentação. Informo aos nobres pares que os projetos de Lei que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** solicita à Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Indicação nº 005/2013**, "*Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação do Projeto CEDO DE MAIS para conscientização de adolescente, nesta cidade de Matinhos – PR.*" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior e Durval Ferreira Romualdo. O **Sr. Presidente** coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de abril de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

1º Secretário

DURVAL FERREIRA ROMUALDO

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

Publicação em cumprimento a legislação em vigor

MENSAGEM N.º 023 de 11/04/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre “**AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – LDO – MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ**” em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo, as metas e prioridades que serão incorporadas ao Plano Plurianual-PPA 2014 a 2017, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas. Portanto, para poder compatibilizar as 03 (três) peças orçamentárias PPA, LDO e LOA os anexos poderão sofrer alterações e encaminhados ao Legislativo.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 11 de Abril de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal
PROJETO DE LEI N° 23/2013

Sumula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2014 – LDO - Município de Matinhos - Paraná.”

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito Municipal de **MATINHOS**, Estado do **PARANÁ**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2014, compreendendo:

- I- das prioridades e metas da administração;
- II- da estrutura e organização do orçamento;
- III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
- IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V- do não atingimento das metas fiscais; e
- VI- das disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº637, de 18 de outubro de 2012, estão demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais

Anexo II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. Demonstrativo I - Das Metas Anuais
- b. Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
- c. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores
- d. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
- e. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- f. Demonstrativo VI - Das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
- g. Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- h. Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo III – Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:

- a. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Receitas
- b. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Despesas
- c. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Meta Fiscal Resultado Primário
- d. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Meta Fiscal Resultado Nominal
- e. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Meta Fiscal Montante da Dívida

Anexo IV – Metas e Prioridades para exercício de 2014

Anexo V- Anexos de Receitas e Despesas

Art. 3º Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas especificadas no Anexo I do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2014 a 2017.

§ 1º - Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 2º - Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 3º - O Anexo de que trata este artigo conterá, no que couber, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.



Atos do Poder Legislativo

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Da Apresentação do Orçamento

Art. 4º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei; e
- III - anexos orçamentários.

Subseção I

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 5º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e do Instituto de Previdência de Matinhos, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.

Art. 6º A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e do Instituto de Previdência de Matinhos, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar

o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Art. 8º Os estudos para definição da estimativa da receita para 2014 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.



Atos do Poder Legislativo

Art. 10º A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Demonstrativo VII desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- VI - amortização da dívida; e
- VII - Reserva de Contingência.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:

- I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;
- II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
- III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2014, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 13. A Lei Orçamentária de 2014 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência de Matinhos, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato e outro instrumento que assegure o recebimento do valor pactuado.

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.

Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio ou contrato, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste ou ato congêneres.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata



Atos do Poder Legislativo

este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2014.

Subseção II

Dos Anexos Orçamentários

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

Seção II

Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 20. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.

Art. 21. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2014 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas correntes previstas no art. 153, § 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2013, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.

Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o

caput e de suas dotações orçamentárias.

1º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.

Art. 23. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2014 a 2017.

§ 1º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse e de operações de crédito.

§ 2º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Das Transferências de Recursos

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 25. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas - Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de



Atos do Poder Legislativo

cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e

IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "T" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF).

Seção VI

Dos Créditos Adicionais Subseção II

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.

§ 1º - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2014, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Seção VII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de

§ 1º - Os instrumentos de que trata o caput deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, entende-se por:

I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e

III - transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 28. Fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio (Decreto), autorizado a alterar o orçamento em até 40% (quarenta por cento) dos valores consignados nas dotações dos elementos ou sub-elementos de despesa orçamentárias de cada projeto e ou atividade que o compõem.

Art. 29. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência de Matinhos encaminharão ao Poder Executivo com antecedência, preferencialmente até 30 de agosto de 2013, sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.

Seção VIII

Da Programação Financeira

Art.30. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do mês, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- III- Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;
- IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E, serão



Atos do Poder Legislativo

amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 31. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 32. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2014, os Poderes Executivo e Legislativo e o Instituto de Previdência de Matinhos observarão as normas estabelecidas nos arts. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2013, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2014 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 34. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:

- I - concessão de vantagens;
- II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;
- III - aumento de remuneração;
- IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;
- V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;
- VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;
- VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;
- IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.
- X - Concurso Público

Art. 36. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I - situações de emergência ou calamidade pública;
- II - situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e
- III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário,



Atos do Poder Legislativo

no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
 - a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;
 - b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
- II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 1º - Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.

Art. 38. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:

- I - estimular o crescimento econômico;
- II - promover a geração de emprego e renda; e
- III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/89-A - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.

Art. 40. Todo o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2014, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.

Art. 42. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I - no Poder Executivo:
 - a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 - b) serviço extraordinário;
 - c) diárias;
 - d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
 - e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra-estrutura, serviços públicos; e
 - f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- II - no Poder Legislativo:
 - a) diárias; e
 - b) realização de serviço extraordinário.



Atos do Poder Legislativo

§ 2º - Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I - das despesas com pessoal e encargos;
- II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
- III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.

§ 3º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.

Art. 43. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:

- I - do excesso de arrecadação; e
- II - do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VII

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 44. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 45. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que frequentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 47. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.

Art. 48. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2013 a proposta orçamentária de 2014, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 56, § 8º, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.

Art. 49. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2013, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 50. O Poder Executivo deverá cumprir o que determina a Portaria 408 de 20 de junho de 2011 e a Portaria 828 de 14 de dezembro de 2011 ambas da Secretaria do Tesouro Nacional com a implementação do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) gradualmente até 2014 cumprindo o que determina a Portaria 408.

Art. 51. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 52. As Metas e Prioridades constantes nesta Lei serão incorporadas ao PPA 2014/2017.

Art. 53. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta correspondente.

Parágrafo único. O órgão referido no caput organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2014 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2014.

Matinhos, 11 de abril de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2014

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de calamidade pública	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	618.000,00
Condenações	100.000,00		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	618.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituições	100.000,00		-
Reajuste salário mínimo	100.000,00		
Arrecadação a menor	118.000,00		
SUBTOTAL	318.000,00	SUBTOTAL	-
TOTAL	618.000,00	TOTAL	618.000,00

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	91.237.273,00	86.735.090,66	34,544	93.074.391,00	85.083.582,09	33,888	96.793.623,00	83.462.942,66	33,241
Receita Primária (I)	87.021.953,00	82.728.351,58	32,048	89.632.611,00	81.152.972,90	32,021	92.321.590,00	79.606.810,18	31,708
Despesa Total	91.237.273,00	86.735.090,66	34,544	93.074.391,00	85.083.582,09	33,888	96.793.623,00	83.462.942,66	33,241
Despesa Primária (II)	87.081.535,64	82.784.994,43	32,973	89.693.981,71	81.208.137,39	32,343	92.384.901,16	79.661.401,96	31,727
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(59.562,64)	(56.642,87)	-0,023	(61.370,71)	(55.564,50)	-0,023	(63.311,16)	(54.591,78)	-0,023
Resultado Nominal	400.000,00	380.264,28	0,331	1.500.000,00	1.358.086,73	0,541	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	3.228.833,90	2,082	5.000.000,00	4.526.955,76	1,803	5.000.000,00	4.311.386,44	1,717
Dívida Consolidada Líquida	2.800.000,00	2.661.849,99	1,040	4.300.000,00	3.890.183,95	1,551	43.000.000,00	37.077.923,35	14,767
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

NOTA EXPLICATIVA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.883.669,00	37,103	69.347.816,83	28,948	(19.535.852,17)	-21,98
Receita Primária (I)	84.639.875,00	35,331	68.831.594,02	28,732	(15.808.280,98)	-18,68
Despesa Total	88.883.669,00	37,103	69.673.898,78	29,084	(19.209.770,22)	-21,61
Despesa Primária (II)	87.393.669,31	36,481	68.951.553,32	28,782	(18.442.115,99)	-21,10
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.753.794,31)	-1,150	(119.959,30)	-0,050	2.633.835,01	-95,64
Resultado Nominal	2.180.975,52	0,910	2.739.785,57	1,144	558.810,05	25,62
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	2,505	1.998.324,56	0,834	(4.001.675,44)	-66,69
Dívida Consolidada Líquida	2.000.000,00	0,835	(3.572.643,60)	-1,491	(5.572.643,60)	-278,63

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Legislativo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FOLGADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 48, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	70.062.971,00	80.881.609,00	24,61	92.910.957,00	4,55	91.317.273,00	-1,82	91.974.391,00	1,00	94.791.623,00	3,00	
Receita Primária (I)	67.717.651,00	84.638.875,00	24,95	88.818.413,00	4,96	87.021.953,00	-2,04	88.621.611,00	1,00	92.321.590,00	3,00	
Despesa Total	70.062.971,00	80.881.609,00	24,61	92.910.957,00	4,55	91.317.273,00	-1,82	91.974.391,00	1,00	96.791.623,00	3,00	
Despesa Primária (II)	66.111.951,40	87.380.609,31	31,79	88.241.241,62	0,97	87.081.515,64	-1,31	88.091.981,71	1,00	92.384.901,16	3,00	
Resultado do Primário (III)=(I)-(II)	1.425.699,60	(2.751.794,31)	-201,15	597.171,38	-211,69	(9.564,64)	-109,98	(6.170,71)	1,00	(6.170,71)	1,16	
Resultado do Nominal	(218.698.410,00)	2.180.975,52	-101,04	400.000,00	-81,66	400.000,00	0,00	5.000.000,00	275,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	5.547.530,10	6.000.000,00	1,16	5.500.000,00	-4,33	5.500.000,00	0,00	5.000.000,00	-4,09	5.000.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(318.975,52)	2.000.000,00	-1205,12	2.400.000,00	20,00	2.800.000,00	16,67	4.300.000,00	53,57	43.000.000,00	900,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	77.418.455,24	91.696.731,42	20,74	92.910.957,00	-0,61	86.735.690,66	-6,67	85.081.581,09	-1,90	83.662.942,66	-1,60	
Receita Primária (I)	74.817.372,81	89.002.684,51	18,97	88.818.413,00	-0,22	81.728.351,55	-8,81	81.152.572,90	-1,90	79.606.810,18	-1,90	
Despesa Total	77.418.455,24	91.696.731,42	20,74	92.910.957,00	-0,61	86.735.690,66	-6,67	85.081.581,09	-1,90	83.662.942,66	-1,60	
Despesa Primária (II)	73.262.144,82	91.929.400,75	25,48	88.241.241,62	-4,01	82.784.994,41	-6,38	81.208.117,39	-1,90	79.661.601,96	-1,90	
Resultado do Primário (III)=(I)-(II)	1.575.127,99	(2.896.716,23)	-201,90	597.171,38	-320,62	(5.642,87)	-109,49	(5.564,50)	-1,90	(5.564,50)	-1,75	
Resultado do Nominal	(232.781.830,45)	2.294.168,15	-100,99	400.000,00	-81,56	380.264,28	-4,81	1.851.086,73	257,14	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.138.958,84	6.311.400,00	2,98	5.500.000,00	-12,86	5.338.633,90	-4,81	4.521.955,74	-13,82	4.311.388,64	-4,76	
Dívida Consolidada Líquida	(319.943,67)	2.100.800,00	-1152,20	2.400.000,00	14,08	2.661.848,99	10,81	3.891.181,85	46,26	37.077.923,85	852,38	

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	217.940.415,49	100,00	206.066.841,09	100,00	164.289.775,62	100,00
TOTAL	217.940.415,49	100,00	206.066.841,09	100,00	164.289.775,62	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.113.214,53	100,00	36.842.846,00	100,00	21.895.459,79	100,00
TOTAL	12.113.214,53	100,00	36.842.846,00	100,00	21.895.459,79	100,00

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Legislativo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	59.600,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	59.600,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2012 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2011 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2010 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	59.600,00	59.600,00	-

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Legislativo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.428.473,16	4.021.434,30	4.070.661,91
RECEITAS CORRENTES	3.428.473,16	4.021.434,30	4.070.661,91
Recursos de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.185.208,32	1.061.523,99	1.167.927,27
Recursos Patrimoniais	2.237.453,84	2.946.296,27	2.901.918,16
Recursos de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.811,00	13.614,04	816,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.811,00	13.614,04	816,48
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.074.361,88	1.385.533,08	2.284.402,91
RECEITAS CORRENTES	1.074.361,88	1.385.533,08	2.284.402,91
Recursos de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Recursos Patrimoniais	-	-	-
Recursos de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.074.361,88	1.385.533,08	2.284.402,91
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.502.835,04	5.406.967,38	6.355.064,82
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.703.993,63	1.893.927,25	2.523.292,77
ADMINISTRAÇÃO	1.703.993,63	1.893.927,25	2.523.292,77
Despesas Correntes	1.701.904,72	1.893.812,25	2.243.336,77
Despesas de Capital	2.088,91	115,00	279.956,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.703.993,63	1.893.927,25	2.523.292,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.798.841,41	3.513.040,13	3.831.772,05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Legislativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Projeção Atuarial do RPPS 2014

monstrativo V(LRF, art. 42, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2013	1.970.539,46	473.621,66	1.496.917,80	17.176.546,12
2014	2.138.444,59	571.127,91	1.567.316,68	18.743.862,80
2015	2.218.217,14	613.066,04	1.605.151,10	20.349.013,90
2016	2.266.127,75	655.052,36	1.611.075,39	21.960.089,29
2017	2.326.642,14	721.910,56	1.604.731,58	23.564.820,87
2018	2.405.181,13	778.010,22	1.627.170,91	25.191.991,78
2019	2.480.326,88	835.632,39	1.644.694,49	26.836.686,27
2020	2.556.940,50	1.041.166,70	1.515.773,80	28.352.460,07
2021	2.604.531,21	1.102.854,05	1.501.677,16	29.854.137,23
2022	2.650.181,53	1.336.862,05	1.313.319,48	31.167.456,71
2023	2.690.665,31	1.678.593,71	1.012.071,60	32.179.528,31
2024	2.739.955,38	1.943.872,70	796.082,68	32.975.610,99
2025	2.794.065,31	2.096.160,19	697.905,12	33.673.516,11
2026	2.824.265,43	2.657.569,36	166.696,07	33.840.212,18
2027	2.859.763,50	2.944.626,49	(84.862,99)	33.755.349,19
2028	2.873.344,60	3.662.971,55	(789.626,95)	32.965.722,24
2029	2.907.526,66	3.980.682,28	(1.073.155,62)	31.892.566,62
2030	2.931.396,88	4.274.831,03	(1.343.434,15)	30.549.132,47
2031	2.960.880,03	4.435.657,86	(1.474.777,83)	29.074.354,64
2032	2.985.374,94	4.660.815,22	(1.675.440,28)	27.398.914,36
2033	2.999.312,98	5.003.840,10	(2.004.527,12)	25.394.387,24
2034	3.006.707,30	5.481.901,14	(2.475.193,84)	22.919.193,40
2035	3.004.510,32	5.750.127,66	(2.745.617,34)	20.173.576,06
2036	3.010.793,45	6.081.389,42	(3.070.595,97)	17.102.980,09
2037	3.012.993,61	6.403.768,37	(3.390.774,76)	13.712.205,33
2038	3.017.878,14	6.699.468,23	(3.681.590,09)	10.030.615,24
2039	3.017.183,32	6.994.992,87	(3.977.809,55)	6.052.805,69
2040	3.020.278,46	7.307.767,15	(4.287.488,69)	1.765.317,00
2041	3.017.839,50	7.497.137,57	(4.479.298,07)	(2.713.981,07)
2042	3.025.860,12	7.852.056,32	(4.826.196,20)	(7.540.177,27)
2043	3.021.057,56	8.105.869,35	(5.084.811,79)	(12.624.989,06)
2044	3.021.594,09	8.383.297,65	(5.361.703,56)	(17.986.692,62)
2045	3.023.145,35	8.556.751,22	(5.533.605,87)	(23.520.298,49)
2046	3.028.961,96	8.898.711,28	(5.869.749,32)	(29.390.047,81)
2047	3.021.697,92	9.149.276,42	(6.127.578,50)	(35.517.626,31)
2048	3.021.595,86	9.523.329,71	(6.501.733,85)	(42.019.360,16)
2049	3.011.232,47	9.657.883,47	(6.646.651,00)	(48.666.011,16)
2050	3.014.873,01	9.809.731,09	(6.794.858,08)	(55.460.869,24)
2051	3.018.126,30	9.822.608,30	(6.804.482,00)	(62.265.351,24)
2052	3.029.231,52	9.936.200,10	(6.906.968,58)	(69.172.319,82)
2053	3.031.425,90	9.967.181,64	(6.935.755,74)	(76.108.075,56)
2054	3.039.665,00	10.069.873,90	(7.030.208,90)	(83.138.284,46)
2055	3.041.324,74	10.248.808,98	(7.207.484,24)	(90.345.768,70)
2056	3.038.837,73	10.385.325,59	(7.346.487,86)	(97.692.256,56)
2057	3.035.202,83	10.416.848,18	(7.381.645,35)	(105.073.901,91)
2058	3.039.564,12	10.467.154,71	(7.427.590,59)	(112.501.492,50)
2059	3.041.415,14	10.523.449,73	(7.482.034,59)	(119.983.527,09)
2060	3.042.132,05	10.588.721,87	(7.546.589,82)	(127.530.116,91)
2061	3.041.747,80	10.659.280,03	(7.617.532,23)	(135.147.649,14)
2062	3.040.623,56	10.688.348,11	(7.647.724,55)	(142.795.373,69)
2063	3.040.886,17	10.745.634,17	(7.704.748,00)	(150.500.121,69)
2064	3.039.881,20	10.769.277,75	(7.729.396,55)	(158.229.518,24)
2065	3.040.169,49	10.788.798,51	(7.748.629,02)	(165.978.147,26)
2066	3.040.219,15	10.826.797,37	(7.786.578,22)	(173.764.725,48)



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

2014

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2067	3.037.027,72	10.953.674,37	(7.916.646,65)	(181.681.372,13)
2068	3.030.156,24	10.968.654,86	(7.938.498,62)	(189.619.870,75)
2069	3.028.108,92	11.071.996,27	(8.043.887,35)	(197.663.758,10)
2070	3.022.105,88	11.089.139,61	(8.067.033,73)	(205.730.791,83)
2071	3.018.815,49	11.060.295,06	(8.041.479,57)	(213.772.271,40)
2072	3.019.129,61	10.991.454,07	(7.972.324,46)	(221.744.595,86)
2073	3.021.552,25	10.950.105,60	(7.928.553,35)	(229.673.149,21)
2074	3.022.662,03	10.873.611,62	(7.850.949,59)	(237.524.098,80)
2075	3.025.444,32	10.788.275,32	(7.762.831,00)	(245.286.929,80)
2076	3.030.595,29	10.808.138,82	(7.777.543,53)	(253.064.473,33)
2077	3.028.333,35	10.731.528,28	(7.703.194,93)	(260.767.668,26)
2078	3.032.423,13	10.683.101,01	(7.650.677,88)	(268.418.346,14)
2079	3.033.282,23	10.614.397,45	(7.581.115,22)	(275.999.461,36)
2080	3.036.628,98	10.537.730,61	(7.501.101,63)	(283.500.562,99)
2081	3.040.784,40	10.499.641,98	(7.458.857,58)	(290.959.420,57)
2082	3.041.418,44	10.506.009,68	(7.464.591,24)	(298.424.011,81)
2083	3.039.303,09	10.456.512,78	(7.417.209,69)	(305.841.221,50)
2084	3.040.538,64	10.442.988,84	(7.402.450,20)	(313.243.671,70)
2085	3.039.800,15	10.449.738,07	(7.409.937,92)	(320.653.609,62)
2086	3.038.034,56	10.452.002,09	(7.413.967,53)	(328.067.577,15)

Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2014

NOTA EXPLICATIVA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	
TOTAL				

NOTA EXPLICATIVA: ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOVE CARACTERIZAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Não houve movimentação no período 2014



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2014

FONTE: PRONIM PL, 15/Abr/2013, 14h e 57m.

NOTA EXPLICATIVA: aATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOUCE CARACTERIZAÇÃO DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
2014

	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	88.783.674	91.447.184	94.190.600
RECEITAS TRIBUTARIAS	26.108.300	26.891.549	27.698.296
IMPOSTOS	24.984.550	25.734.086	26.506.109
TAXAS	1.109.331	1.142.611	1.176.889
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.420	14.853	15.298
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	8.532.226	8.788.193	9.051.839
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.721.226	4.862.863	5.008.749
CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO	3.811.000	3.925.330	4.043.090
RECEITAS PATRIMONIAIS	5.811.820	5.986.175	6.165.760
RECEITAS IMOBILIARIAS	51.500	53.045	54.636
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.215.320	4.341.780	4.472.033
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.545.000	1.591.350	1.639.091
RECEITAS AGROPECUARIAS			
RECEITAS INDUSTRIAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.520.540	3.626.156	3.734.941
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.570.681	32.517.802	33.493.336
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.262.711	32.200.593	33.166.611
TRANSFERENCIAS CONVENIOS	307.970	317.209	326.725
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.240.105	13.637.308	14.046.428
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
OPERACAO DE CREDITO			
ALIENACAO DE BENS	-	-	-
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	2.453.599	2.527.207	2.603.023
RECEITA TOTAL	91.237.273	93.974.391	96.793.623

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolida



Atos do Poder Legislativo

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	24.129.520	107,20
2011	25.577.291	6,00
2012	28.446.702	11,22
2013	28.271.472	-0,62
2014	26.108.300	-7,65
2015	26.891.549	3,00
2016	27.698.296	3,00

Notas:

a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal iniciada há dois anos.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	3.995.000	8,45
2011	4.234.700	6,00
2012	7.742.519	82,84
2013	8.183.715	5,70
2014	8.532.226	4,26
2015	8.788.193	3,00
2016	9.051.839	3,00

Nota: a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	2.587.000	-48,50
2011	2.742.220	6,00
2012	3.350.000	22,16
2013	3.418.000	2,03
2014	3.520.540	3,00
2015	3.626.156	3,00
2016	3.734.941	3,00

Nota: a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	20.941.400	2,93
2011	22.197.884	6,00
2012	27.640.330	24,52
2013	30.801.147	11,44
2014	31.570.681	2,50
2015	32.517.802	3,00
2016	33.493.336	3,00

Nota:

a) Para o período de 2014 a 2016, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	4.181.000	30,07
2011	4.431.860	6,00
2012	8.918.210	101,23
2013	9.930.864	11,35
2014	13.240.105	33,32
2015	13.637.308	3,00
2016	14.046.428	3,00

Nota:

a) Esta fonte de receita possui uma evolução regular, sendo sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.

Receita de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	5.493.720	0,00
2011	5.493.720	0,00
2012	6.109.979	11,22
2013	4.301.080	-29,61
2014	0	-100,00
2015	0	0,00
2016	0	0,00

Nota:a) O Município recorreu a recursos de Federais e Estaduais para atender às prioridades e metas com linhas de financiamento, desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para os próximos três exercícios.

b) Esta Categoria de Receita geralmente inclui no orçamento mediante assinatura de Convênio e/ou, Contrato de Repasse



Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
2014

	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	76.170.187	78.455.292	80.808.951
Pessoal e Encargos Sociais	36.762.793	37.865.676	39.001.647
Juros e Encargos da Dívida	216.300	222.789	229.473
Outras Despesas Correntes	39.191.094	40.366.827	41.577.832
DESPESAS DE CAPITAL	6.718.060	6.919.602	7.127.190
Investimentos	5.813.720	5.988.132	6.167.776
Amortização da Dívida	904.340	931.470	959.414
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.313.929	5.473.346	5.637.547
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.035.097	3.126.150	3.219.934
TOTAL	91.237.273	93.974.391	96.793.622

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas: Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	25.120.880	19,42
2011	24.736.841	-1,53
2012	33.021.782	33,49
2013	36.681.514	11,08
2014	36.762.793	0,22
2015	37.865.676	3,00
2016	39.001.647	3,00

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2012, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, Ingressos de funcionários por Concurso e/ou Teste Seletivo

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	250.000	-9,88
2011	265.000	6,00
2012	200.000	-24,53
2013	210.000	5,00
2014	216.300	3,00
2015	222.789	3,00
2016	229.473	3,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	24.319.950	20,41
2011	26.508.021	9,00
2012	37.206.343	40,36
2013	26.025.648	-30,05
2014	39.191.094	50,59
2015	40.366.827	3,00
2016	41.577.832	3,00

Despesas de Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	7.309.820	270,54
2011	11.415.644	56,17
2012	12.019.390	5,29
2013	10.374.925	-13,68
2014	5.813.720	-43,96
2015	5.988.132	3,00
2016	6.167.776	3,00

Nota: Aumento em Investimentos deve-se principalmente na possibilidade de firmar com Órgãos Federais e Estaduais Operações de Crédito e Convênios para Obras.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	940.000	-1,22
2011	996.400	6,00
2012	1.290.000	29,47
2013	1.073.000	-16,82
2014	904.340	-15,72
2015	931.470	3,00
2016	959.414	3,00



Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO PRIMÁRIO
2014

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	61.540.335,20	80.391.555,00	88.629.876,62	88.783.673,87	91.447.184,09	94.190.599,61
Receita Tributária	25.577.291,20	28.446.702,00	28.271.472,00	26.108.300,46	26.891.549,47	27.698.295,96
Receita de Contribuição	4.234.700,00	7.742.519,00	8.183.714,98	8.532.226,43	8.788.193,22	9.051.839,02
Receita Patrimonial	2.356.380,00	4.293.794,00	5.642.544,00	5.811.820,32	5.986.174,93	6.165.760,18
Aplicações Financeiras (II)	2.355.320,00	4.243.794,00	4.092.544,00	4.341.779,93	4.341.779,93	4.472.033,33
Receita de Serviços	2.742.220,00	3.350.000,00	3.418.000,00	3.520.540,00	3.626.156,20	3.734.940,89
Transferências Correntes	22.197.884,00	27.640.330,00	30.801.147,00	31.570.681,41	32.517.801,85	33.493.335,91
Demais Receitas Correntes	4.431.860,00	8.918.210,00	12.312.998,64	13.240.105,25	13.637.308,41	14.046.427,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	59.185.015,20	76.147.761,00	84.537.332,62	84.441.893,94	87.105.404,16	89.718.566,28
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.493.720,00	6.109.979,31	4.301.080,00	-	-	-
Operações de Crédito (V)	4.072.970,00	878.945,00	878.945,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.420.750,00	5.231.034,31	3.422.135,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.420.750,00	5.231.034,31	3.422.135,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	60.605.765,20	81.378.795,31	87.959.467,62	84.441.893,94	87.105.404,16	89.718.566,28
DESPESAS CORRENTES (X)	51.509.861,80	70.428.125,46	72.917.162,62	76.170.186,67	78.455.292,27	80.808.951,04
Pessoal e Encargos Sociais	24.736.840,80	33.021.782,05	36.681.514,29	36.762.792,67	37.865.676,45	39.001.646,74
Juros e Encargos da Dívida (XI)	265.000,00	200.000,00	210.000,00	216.300,00	222.789,00	229.472,67
Outras Despesas Correntes	26.508.021,00	37.206.343,41	36.025.648,33	39.191.094,00	40.366.826,82	41.577.831,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	51.244.861,80	70.228.125,46	72.707.162,62	75.953.886,67	78.232.503,27	80.579.478,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.412.044,00	13.309.389,85	11.447.925,00	6.718.060,35	6.919.602,16	7.127.190,23
Investimentos	11.415.644,00	12.019.389,85	10.374.925,00	5.813.720,35	5.988.131,96	6.167.775,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	996.400,00	1.290.000,00	1.073.000,00	904.340,00	931.470,20	959.414,31
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	11.415.644,00	12.019.389,85	10.374.925,00	5.813.720,35	5.988.131,96	6.167.775,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	592.529,40	587.000,00	5.159.154,00	618.000,00	636.540,00	655.636,20
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.058.916,20	4.559.154,00	-	4.695.928,62	4.836.806,48	4.981.910,67
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI+XVII)	66.311.951,40	87.393.669,31	88.241.241,62	87.081.535,64	89.693.981,71	92.384.801,16
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	- 5.706.186,20	- 6.014.874,00	- 281.774,00	- 2.639.641,70	- 2.588.577,55	- 2.666.234,88

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

Nota: ¹ Os valores referente a Receita encontram-se apresentados subtraídos da dedução para formação do FUNDEB

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



Atos do Poder Legislativo

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO NOMINAL
2014

	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.074.949,71	5.547.520,10	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.045.226,82	5.728.495,62	4.000.000,00	3.100.000,00	2.700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATIVO DISPONIVEL	5.786.060,66	8.544.863,83	5.000.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
HAVERES FINANCEIROS	566.787,51	410.446,91	500.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
(-) RESTOS A PAGAR	2.307.621,35	3.226.815,12	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	29.722,89	180.975,52	2.000.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-	-	-	-	-
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	29.722,89	180.975,52	2.000.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	4.124.886,06	210.698,41	2.180.975,52	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

*DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DE 2009 - 4.095.163,17

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL MONTANTE DA DIVIDA
2014

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (I)	5.547.520,10	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DIVIDA MOBILIARIA	5.547.520,10	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
OUTRAS DIVIDAS	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.728.495,62	4.000.000,00	3.100.000,00	2.700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATIVO DISPONIVEL	8.544.863,83	5.000.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
HAVERES FINANCEIROS	410.446,91	500.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
(-) RESTOS PROCESSADOS	3.226.815,12	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
DCL (III)=(I-II)	180.975,52	2.000.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

Relatório de Compatibilidade para memoria_calculo_LDO_2014.xls

Os seguintes recursos desta pasta de trabalho não têm suporte em versões anteriores do Excel. Eles poderão ser perdidos ou prejudicados se você abrir esta pasta de trabalho em uma versão anterior do Excel ou salvá-la em um formato de arquivo anterior.

Perda insignificante de fidelidade

Algumas fórmulas nesta pasta de trabalho estão vinculadas a outras pastas de trabalho que estão fechadas. Quando as fórmulas forem recalculadas em versões anteriores do Excel sem que as pastas de trabalho vinculadas sejam abertas, não será possível retornar caracteres além do limite de 255.

[DESPESA!G13](#)
[DESPESA!G15](#)
[DESPESA!G20](#)
[RESULTADO PRIMARIO!C14:D14](#) Excel 97-2003
[RESULTADO PRIMARIO!E32](#)

Núm. de ocorrências

Versão

[RECEITA!J31](#) Excel 97-2003
[RECEITA!K31](#)
[RECEITA!J35](#)
[RECEITA!K35](#)
[DESPESA!G11](#) Excel 97-2003

11



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL					
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100	100	100	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100	100	100	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100	100	100	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100	100	100	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100	100	100	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1	1	1	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1	1	1	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1	1	1	1

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL					
2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	13	13	13	13
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	13	13	13	13

2	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1	1	1	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20	20	20	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2	2	2	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1	1	1	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1			
7	Contratar servidores	Servidor	1	1		
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefone sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armários, computador para webdesign, impressora A3 e bebedouro	Unidade	10	20	10	20

2.115	ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1	1	1	1

2.116	ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1	1	1	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1	1	1	1

3	UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL					
2.104	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12	12	12	12



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL

1	UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
2.004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1	1	1	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100	100	100	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1	1	1	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1	1	1	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100	100	100	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100	100	100	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5	5	5	5
9	Realizar concurso público	Concurso			1	
10	Contratar servidores	servidor	5		5	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50	50	50	50

0.001	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10	10	10	10

2	UNIDADE: FUNDO PROCURADORIA GERAL
---	-----------------------------------

2.101	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROC. GERAL DO M DE MATINHOS - FPGM
-------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
2	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50	50	50	50
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2	2	0	0
4	Adquirir veículo	Unidade	2	2		

0.004	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10	10	10	10



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO
2.005	A TIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	50	100	150	200
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2	3	3	1
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	20		10	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1	1	1	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13	13	13	13
6	Prover reajustes e ou conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2	2	2	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1	1	1	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1	1	1	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1	1	1	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1	1	1	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1	1	1	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1		1	

2.006 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100	100	100	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	1	1	1	1
3	Locar imóveis	imóvel	1	1	1	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	250	280	300	350
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100	100	100	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100	100	100	100
7	Capacitação de profissões a Municípes	servidor	50	50	50	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual		30%	70%	
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1	1	1	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1	1	1	1

1.046 PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	25	15	10	12
2	Reformar e ampliar do prédio do Paço Municipal	Unidade	1	1	1	1
3	Adquirir ar condicionado	unidade	5	2	5	
4	Adquirir veículo	Unidade		2	2	
5	Aquisição de lavadoras de alta pressão	unidade		3		



Atos do Poder Legislativo

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO					
2.008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1	1	1	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100	100	100	100
3	Contratar servidores	servidor	15	10	0	0
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5	5	5	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1	1	1	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12	12	12	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1	1	1	1
8	Controlar e registrar os recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	5	5	5	5
9	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12	12	12	12
10	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	100%	0	100%	0
11	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1	1	1	1
12	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	município	1	1	1	1
13	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão/1000	40	40	40	40
14	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4000	4200	4400	4600
15	Contribuir para o PASEP	PASEP	1	1	1	1
16	Aquisição de veículos	unidade	4	0	2	0
17	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	18	10	0	0
18	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	15	5	0	0
19	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	2	0	2	0
20	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	1	0	0	0
21	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	30	0	30	0
22	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	100%	0	0	0
23	Implantar a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços eletrônica	município	1	1	1	1
24	Implantar sala/espaço para Micro Empreendedor Individual	unidade	1	0	0	0
25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	8			
2.009	ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	7	7	3	2
0.002	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Devoluções de saldos de convênios e restituições	%	2	2	2	2



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO

2.010 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Programa de Trabalho do Município	Município	1	1	1	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1	1	1	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1	1	1	1
4	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1	1	1	1
5	Elaborar projetos a serem encaminhados à órgãos das esferas federal e estadual	projeto	1	1	1	1
6	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1	1	1	1
7	Contratar Servidores	servidor				3
8	Capacitar servidores municipais	servidor	2	2	2	2
9	Aquisição de software	unidade	1			

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1	1	1	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	12	12	12	12
3	Capacitar servidores	servidor	100	50	50	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1	1		
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	14			
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral.	unidade	10	15	10	5
7	Adquirir software	software	2	1		
8	Adquirir veículos	veículo	2			
9	Adquirir material grafico	Unidade	div	div	div	div
10	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5	5	5	5
11	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1	1	1	1
12	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20	20	20	20



Atos do Poder Legislativo

2.099 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1	1	1	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1	1	1	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7	7	7	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros.	oficina de capacitação	8	8	8	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1	1	1	1

2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.080 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000	1000	1000	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros).	cursos	10	10	10	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300	300	300	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	5000	5000	5000	5000
5	Atender famílias com auxílio-gás.	Família/mês	1500	1600	1700	1800
6	Implantar o Auxílio-Natalidade.	gestante	420	500	500	500
7	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1000	1200	1200	1200
8	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500	500	500	500
9	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança - Estado	família	2000	2000	2000	2000

2.111 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	6	8	10	10

2.107 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa PETI	Unidade	30	30	30	30
2	Adquirir veículo	veículo		2		
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	2	2	2	2
4	Construir sede do PETI Tabuleiro	Unidade	1			

2.112 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa Pro jovem	Unidade	20	20	20	20
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	10	15	10	10
3	Criar e manter o Programa Pro jovem nos CRAS(Albatroz,Mangue Seco e Tabuleiro)	Programa	3	3	3	3
4	Implantar serviços de atenção à juventude	pessoa	150	150	150	150



Atos do Poder Legislativo

1.044 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	5	3	5	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
3	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
4	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405
2.105 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter/ Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1	1	1	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8	8	8	8
3	Implantar e manter unidades de Educação Profissional	serviço	1	1	1	1
4	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
5	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	160	159	158	159
6	Adquirir/construir unidades de Educação Profissional	unidade		1		
7	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405
8	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
9	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10



Atos do Poder Legislativo

2.106 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Manque Seco.	família	2	3	3	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	CRAS	3	3	3	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	imovel	1	1		
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	CRAS/família	3700	3700	3700	3700
5	Ampliar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2	2	2	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	100	150	200	100
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
8	Adquirir equipamentos de informática para os Centros de Referências de Assistência Social - CRAS	unidade	10	10	10	10
9	Adquirir e manter serviço de internet para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Serviço	3	3	3	3
10	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
11	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	250	200	250	250
12	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
13	Pagamento de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100	100	100	100
2.110 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa CREAS	Unidade	5	5	10	10
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	50	70	80	90
3	Adquirir veículo	veículo	1			
4	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1	1	1	1
5	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
7	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8	8	8	8
8	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1	1	1	1
9	Adquirir/construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1			
10	Manter o PAEFI	Programa	1	1	1	1
11	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1	1	1	1
12	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1	1	1	1
13	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
14	Aplicação de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100	100	100	100



Atos do Poder Legislativo

3 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
6.002 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA	Pessoa	30	40	50	50
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas: folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2	2	2	2
3	Realizar a X e a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência		1		1
4	Realizar a III e IV Conferência Municipal da Juventude.	conferência		1		1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros.	Campanha	2	2	2	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20	20	20	20
7	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
8	Adquirir Veículos	Veiculo		1		
9	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
6.003 A TIVIDADE: PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Reimplantar o Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Programa	1	1	1	1
2	Construir sede para implantação do Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Unidade		1		
6.005 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter/Ampliar o Programa Jovem Aprendiz	programa	1	1	1	1
3	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros	Unidade	20	20	20	20
4	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	2	2	2	2
5 A TIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

6.006 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DA CASA LAR						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20	20	20	20
2	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
3	Ampliar Casa de Lar	Casa	1	1	1	1
4	Manter a Casa Lar para o atendimento da criança e do adolescente.	Serviço de abrigo	1	1	1	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5

4 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS						
6.004 A TIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1	1	1	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1	1	1	1

2.108 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3	3	3	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	15	20	30	30
3	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.012	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DA EDUCAÇÃO
2.019	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020	A TIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
2.022	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023	A TIVIDADE: FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	11	13	14	15
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	1400	1800	2000	2200
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400	2600	2700	2800
4	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
5	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
6	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
7	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
8	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	19	19	20	22



Atos do Poder Legislativo

9	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	19	19	20	22
10	Capacitar professores – Plano de formação continuada específica para a educação infantil dos professores da rede pública municipal	CEI	11	11	20	22
11	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
12	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo	servidor	30	50	60	80
13	Distribuir material escolar para alunos	Kit	7400	7600	8000	8000
14	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	7400	7600	8000	8000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério	Uniformes	500	500	600	700
16	Construir os CEIS	CEI	2	1	1	1
17	Melhorar os CEIS	CEI	9	3	3	5
18	Adquirir veículos	Veículo	2			
19	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200	250	250	250
20	Construir área de lazer para crianças de 0 a 5 anos	CEI	5	5	3	3
21	Gerenciar e manter escolas	Escola	8	9	9	10
22	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	2900			
23	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	2900	3000	3200	3200
24	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8	9	9	9
25	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	19	19	20	22
26	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140	140	140	140
27	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	5	8	10	10
28	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2	2	2	2
29	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	19	19	20	22
30	Adquirir materiais para aulas de artes	CEI/Escola	8	9	9	10
31	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8	9	9	10
32	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2	3	2	2
33	Desenvolver o Programa Saberes	Programa	1	1	1	1
34	Construir escolas municipais	escola	1	1	1	2
35	Construir unidades de educação infantil	unidade	2	2	1	2
36	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	200			
37	promover capacitação continuada dos docentes e coordenadores	horas	120	120	120	120
38	promover capacitação de educadoras e atendentes	horas	80	80	80	80
39	promover capacitação de merendeiras	horas	40	40	40	40
40	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520	520	520	520



Atos do Poder Legislativo

2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6	6	6	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400	7600	8000	8000
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230	240	240	240
2.013	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Apoiar entidade assistencial	entidade	3	5	5	5
2.021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	100	100	98	98
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro		1		
3	Realizar um concurso específico para educação especial e equipe técnica multidisciplinar.	Concurso	1	1	1	1
4	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5	5	6	6
5	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3	5	5	5
6	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias - Projeto Família - Escola	Eventos	3	6	8	8
2.014	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
2.015	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	diárias	7400	7600	8000	8000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400	2600	2600	2800
2.097	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA	Aluno	230	240	240	240



Atos do Poder Legislativo

2.016		A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DE CULTURA				
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	3	3	4	5
2	Realizar Festival de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, Festival de Teatro, Concurso de Fanfarras, Encontro de Corais e Festival de Dança	eventos	6	6	6	8
3	Apoiar eventos tais como: Feiras Multicultural, Dia do município, Dia da Mulher, das Mães, do Trabalhador, dos Pais, da Criança, do Professor, do Funcionário Público, do Turista, do Museu, Bibliotecário ...	eventos	10	10	12	12
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10	10	10	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Unidade	15	15	18	18
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa		1		
7	Manter Banda e Coral Municipal	Unidade	2	2	2	2
8	Adquirir Instrumentos Musicais e Uniformes	unidade	50	50	50	50
9	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	10	20	20	20
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	10	10	10	10
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1			
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1	1	1	1
13	Criar o Corpo de Dança Municipal	Unidade	1			
14	Manter o Corpo de Dança Municipal	Unidade	1	1	1	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1			
16	Projeto Museu do surf	museu	1	1	1	1
17	Festival de teatro e música	festival	1	1	1	1
18	Manter o Museu Municipal	unidade	1	1	1	1
2.017		A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES ESPORTIVAS				
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5	5	5	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2	2	2	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5	5	6	6
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60	60	60	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3	3	3	3
6	Operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1	1	1	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8	8	8	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1	1	1	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	16	16	20
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	40	60	60	60
11	Adquirir veículos	veículo	1	1	1	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5	5	5	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3	3	3	3
14	reforma do Polo Esportivo Cascatão	unidade	1			
15	reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	1			
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	1			
17	reforma e cobertura de quadras esportivas	unidades	3	2	2	2
18	construir polos esportivos	unidade	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

2.096	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES					
-------	--	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	3	2	2	1

1.035	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES					
-------	--	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	1			

1.036	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES					
-------	--	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Estádio de Futebol	unidade	1			

0.006	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
-------	--	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100	100	100	100

1.043	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS - PAR					
-------	---	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo		2	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Propostas para o PPA

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO					
-------	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1	1	1	1
2	Apolar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1	1	1	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	100%			
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1	1	1	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em parceria com o Governo Federal	placa	50			
6	Apolar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.	div.	div.	div.
7	Criar e manter o circuito gastronômico	circuito	1	1	1	1
8	Criar calendário de eventos para o público da melhor idade	calendário	1	1	1	1
9	Apolar as ações do Conselho Municipal do Turismo	conselho	1	1	1	1
10	Criar linha de identidade visual de Matinhos	município	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

11	Identificar os Bañeários na Av. Atlântica através de totens com layout padronizado	totem	25			
12	Identificar os Bañeários PR 412 através de placas de sinalização padronizadas com os totens da Av. Atlântica	placa	25			
13	Construir e instalar postos de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	3			
14	Implementar posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	1			
15	Adquirir equipamentos de informática e móveis de escritório como: computador, impressora, multifuncional, mesa reuniões, datashow, televisão, cadeiras	unidade	15	10	15	10
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5	5	5	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	5			
18	Construir portais	portal		1	1	1
19	Construir passarelas em unidades de conservação	unidade	5	5	5	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.	div.	div.	div.
21	Contratar servidores	servidor	a definir			
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3	3	3	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.	div.	div.	div.
24	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	div.	div.	div.	
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	100%			
26	Revitalizar o Molhe da Praia Mansa	obra	100%			
27	Construir o Terminal Turístico	obra	100%			
28	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo		1	1	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações		1	1	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1	1	1	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	10	15	15	20
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	10	15	20	20
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2	2	2	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10	10	10	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado.	projeto	1			
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, impressora, impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Veículo boxer, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	61	3	5	4
37	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisionada	eventos %	100	100	100	100

2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
2.100 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DO FUNDO M. DE TURISMO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1	1	1	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1	1	1	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	3	4	4	5

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.109 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2	2	2	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	unidade	5	8		
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedência de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	3			



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO					
2.025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
2	Incentivar plantio de sementes e mudas através de escolas, incentivando hortas nas escolas	escola	9	9	9	9
3	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	1	1	1	1
4	Incentivar agricultores	agricultor	5	5	5	5
5	Incentivar à produção e comercialização de peixes	pescador	280	280	280	280
6	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	4	4	4	4
7	Implantar e manter parques municipais	parque	5	5	5	5
8	Desapropriar áreas	área	5	1		1
9	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	1	1	1	1
10	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.	div.	div.	div.
11	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor		60		
12	aquisição de um trator de esteira para o aterro vegetal		1			
13	Adquirir equipamentos	Equip.	3	1	1	1
14	Adquirir veículo	veículo	1	1		
15	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	2	1		
16	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.	div.	div.	div.
17	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100	100	100	100
18	Implantar e manter a Via Parque	via	1	1	1	1
19	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.	div.	div.	div.
20	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1	1	1	1
21	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2	2	2	2
22	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	100	100	100	100
2.026	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1	1	1	1
2.027	ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1	1	1	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1			
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1	1	1	1
1.022	PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSO DE RECICLAGEM					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de um barracão para usina de reciclagem para Associações voltadas a coleta seletiva de lixo	Unidade		1		
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
2.094	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente	Fundo	1	1	1	1
2	Aquisição de caminhão de apoio de coleta seletiva de resíduos sólidos	veículo		2		



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

1.030	PROJETO: Bloquetes
-------	--------------------

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pavimentar as ruas do Município	km	20	20	50	50

2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Conservação de vias públicas	Via %	100	100	100	100
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100	100	100	100
3	Conservação de galerias de águas fluviais	Galeria %	100	100	100	100
4	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	30	40	100	100
5	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	2000	3000	4000	3000
6	Contratar servidores	Servidor	20	20	20	20
7	Adquirir veículo	Veículo	2	2		
8	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5	5	5	5
9	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100	100	100	100
10	Manutenção e ampliação de prédios municipais	Prédio %	100	100	100	100
11	Construção e reformas de pontes e passarelas	Unidade	20	20	20	20
12	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	1			
13	Revitalizar a área central do município	área	1	1	1	1
14	Desapropriar imóveis	imóvel	1	1		
15	Construir ciclovias	m ²	div.	div.	div.	div.
16	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1	1	1	1
17	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.	div.	div.	div.
18	Aderir ao Programa de Geoprocessamento	unidade	1			

2.102	ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Conservação de vias públicas	KM		50	100	100

1.028	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ampliar a rede de iluminação pública	metro	400	200	200	200

2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
-------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter a rede de iluminação pública	Rede %	100	100	100	100
2	Revitalizar a iluminação pública	unidade	div.	div.	div.	div.
3	Monitoramento	unidade	45			

1.037	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
-------	--

Objetivo: Manter a atividade da manutenção da rede de iluminação pública

Indicador: Serviços

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de barracão	imóvel	0	1	1	

1.047	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-------	--

Principais Metas:

1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	3	2	1	1
2	Adquirir Caminhão com hidrojetamento	unidade		1		
3	Adquirir motoniveladora	unidade	1			
4	Trator esteira	Unidade		1		



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.030	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2016	2018	2017
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1	1	1	1
2	Amplicar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos e/ou Testes Seletivos	servidor	20	50	30	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	150	100	200	200
4	Implantar SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA	Sistemas	1			
5	Interligar a rede de serviços de saúde	US	12	1	1	1
6	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	veículo	2	1	1	1
7	Adquirir veículos	unidade	500	500	100	100

2.089	A TIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2016	2018	2017
1	Promover atendimento médico	Pessoa 2x ano	60.000	70.000	80.000	80.000
2	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8	8	10	10
3	Amplicar as Equipes de Saúde da Família	Equipe			2	
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	50	60	60	70
5	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos) (Fonte IBGE/IPARDES)	Mulheres	15.093	15.093	15.093	15.093
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES)	Crianças e adolescentes	9847	9847	9847	9847
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES)	Idoso	2.297	2.297	2.297	2.297
8	Manter o Programa do Hipertensão e do Controle do Diabetes	Pessoa	5.000	6.000	6.000	7.000
9	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	1	1	1	1
10	Adquirir equipamentos	unidade	100	100	100	100
11	Promover atendimento dentário	Pessoa	30.000	32.000	32.000	32.000
12	Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF	Atividade	1	1	1	1
13	Reformar e ampliar Postos de Saúde	Postos	3	3	3	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1	1	1	1
15	Amplicar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	Equipe		1		
16	Desenvolver Programa de Saúde na Escola	Atendimento	5.000	6.000	6.000	6.000
17	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100	100	100	100
18	Implantar o NASF - Núcleo de apoio a saúde da família	Programa	1			
19	Implementação do APSUS de qualificação do SUS	Programa	1	1	1	1
20	Incorporação ao MSA Paranaense	Programa	1	1	1	1
21	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Programa	1	1	1	1
22	Atendimento odontológico volante	Programa	1	1	1	1
23	Criar programa de geoprocessamento de atenção básica	Programa	1	1		

2.091	A TIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2016	2018	2017
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Criar CAF Central de Assistência Farmacêutica	Unidade		1		
3	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	1	1	1
4	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade		1		
5	Construir um Hospital Materno Infantil	Unidade		1		
6	Manutenção do laboratório de análises clínicas	Unidade	1	1	1	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1	1	1	1
8	Manter Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades - Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cirurgia Ambulatorial, cardiologia;	atendimento	2.000	3.000	4.000	4.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico - Imagem	Exame	27.600	28.000	28.500	29.000
10	Manter as Atividades do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/ Setor Litoral	Exame	70.000	80.000	80.000	90.000
11	Manter o setor de TFD - marcação e transporte de pacientes	Marcação de consultas	300	300	400	500
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.	div.	div.	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1	1	1	1
14	Implantar serviço de tratamento de pacientes com feridas	programa		1		
15	Implementar o Programa CAPS	programa	1			
16	Viabilizar casa de apoio em Curitiba para auxílio aos doentes do município	apoio		1		
17	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1			
18	Criar Policlínica de especialidades	centro				1

2.084	A TIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2016	2018	2017
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.	div.	div.	div.
2	Manutenção da base descentralizada do SAMU Litoral	base	1	1	1	1

2.108	A TIVIDADE: AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLIPA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2016	2018	2017
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população	consórcio	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

2.120							A TIVIDADE: UNIDADE SENTINELA E VIGILANSA STRE						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12	12	12	12	1	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12	12	12	12
2	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8				2	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8			
3	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100	100	100	100	3	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100	100	100	100
4	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%	100%	100%	100%	4	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%	100%	100%	100%
5	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2	2	2	2	5	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2	2	2	2
6	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas	Programa	1	1	1	1	6	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas	Programa	1	1	1	1
7	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100	100	100	100	7	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100	100	100	100
8	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100	100	100	100	8	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100	100	100	100
2.118							A TIVIDADE: QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12	12	12	12	1	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12	12	12	12
2.119							A TIVIDADE: PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	criar programa de saúde animal (Zoonoses)	programa	1				1	criar programa de saúde animal (Zoonoses)	programa	1			
2	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para centro de saúde de	imóvel	1				2	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para centro de saúde de	imóvel	1			
3	Aquisição de veículo	Unidade		1			3	Aquisição de veículo	Unidade		1		
4	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12	12	12	12	4	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12	12	12	12
2.092							A TIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.	div.	div.	div.	1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Distribuir medicamentos	unidade	div.	div.	div.	div.	2	Distribuir medicamentos	unidade	div.	div.	div.	div.
3	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.	div.	div.	div.	3	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.	div.	div.	div.
4	Adquirir equipamentos	unidade	10	10	10	10	4	Adquirir equipamentos	unidade	10	10	10	10
5	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento		div.	div.	div.	5	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento		div.	div.	div.
6	Alimentar o Sistema Horus	sistema %	100	100	100	100	6	Alimentar o Sistema Horus	sistema %	100	100	100	100
7	Realizar controle de estoque	sistema %	100	100	100	100	7	Realizar controle de estoque	sistema %	100	100	100	100
2.093							A TIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.	div.	div.	div.	1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.	div.	div.	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	2	2	2	2	2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	2	2	2	2
2.088							A TIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.	div.	div.	div.	1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1	1	1	1	2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1	1	1	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1	1	1	1	3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1	1	1	1
1.039							PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares	Imóvel		1			1	Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares	Imóvel		1		
1.041							PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos		2			1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos		2		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UPA							PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UPA						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construir uma Unidade de pronto atendimento em parceria com Governo Federal	Imóvel		1			1	Construir uma Unidade de pronto atendimento em parceria com Governo Federal	Imóvel		1		
A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DE UPA							A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DE UPA						
Principais Metas:													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	Imóvel		1	1	1	1	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	Imóvel		1	1	1



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

1	UNIDADE: DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
2.087	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1	1	1	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1	1	1	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1	1	1	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6	6	6	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4	4	4	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1	1	1	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12	12	12	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade.	ação	1	1	1	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1	1	1	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social.	município	1	1	1	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1	1	1	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1	1	1	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	30			
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95	95	95	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Equip.	7	3	3	3
17	Adquirir veículos e motos	Veículo	4	2	3	2
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	20	60	0	0
19	Adquirir uniformes	Unidade	200	60	120	100
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1	1	1	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1	1	1	1

1.045	PROJETO: AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ampliar/Construir sede da Secretaria	Secretaria	1	1	1	1

2.113	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100	100	100	100%
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	2580	1680	300	300

2	UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS
---	---

2.067	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1	1	1	1
2	Adquirir veículos	unidade	1	1		
3	Reformar e manter a estrutura	m2	1	1	1	1
4	Adquirir mobiliários	Unidade	5	7	10	10



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1	UNIDADE: CONTROLADORIA
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Promover o controle da gestão de recursos humanos	setor	1	1	1	1
2	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4	4	4	4
3	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	3	1		1
4	Manter a Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
5	Adquirir mobiliários, cadeira, arquivo, prateleira, mesa	Unidade	4			3
6	Contratar servidores	servidor		2	2	2

99	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contingências	unidade	1	1	1	1

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

1	UNIDADE: MATPREV
2.082	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1	1	1	1

2.083	ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
-------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100	100	100	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100	100	100	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100	100	100	100
4	Realizar perícia médica	Pessoa %	100	100	100	100

0.003	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações			1	1



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS FASSEM

3	UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
2.078	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1	1	1	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100	100	100	100

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	90.946.921,58	7.883.326,43	98.830.248,01
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	31.733.290,60	-	31.733.290,60
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.811.000,00	4.721.226,43	8.532.226,43
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.690.920,32	3.120.900,00	5.811.820,32
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.520.540,00	-	3.520.540,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.992.265,41	-	35.992.265,41
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.198.905,25	41.200,00	13.240.105,25
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	2.453.599,05	2.453.599,05
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	2.453.599,05	2.453.599,05
Total de receitas		90.946.921,58	10.336.925,48	101.283.847,06
Deduções da receita				
Descontos Concedidos		5.624.990,14	-	5.624.990,14
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.624.990,14	-	5.624.990,14
FUNDEB		4.421.584,00	-	4.421.584,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.421.584,00	-	4.421.584,00
Total das Deduções		10.046.574,14	-	10.046.574,14
Total Líquido das Receitas		80.900.347,44	10.336.925,48	91.237.272,92
Total Geral		91.237.272,92		



Atos do Poder Legislativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	90.946.921,58	7.883.326,43	98.830.248,01
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	31.733.290,60	-	31.733.290,60
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	30.609.540,00	-	30.609.540,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	27.827.510,00	-	27.827.510,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIAS	24.215.300,00	-	24.215.300,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	625.210,00	-	625.210,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE	2.987.000,00	-	2.987.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.782.030,00	-	2.782.030,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.782.030,00	-	2.782.030,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1.109.330,60	-	1.109.330,60
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	430.952,00	-	430.952,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.700,00	-	92.700,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST	206.000,00	-	206.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.600,00	-	20.600,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	43.672,00	-	43.672,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO	61.800,00	-	61.800,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.180,00	-	6.180,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	678.378,60	-	678.378,60
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.637,70	-	1.637,70
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	676.740,90	-	676.740,90
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.420,00	-	14.420,00
1.1.3.0.01.00.00.00	CM PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ES	10.300,00	-	10.300,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	4.120,00	-	4.120,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.811.000,00	4.721.226,43	8.532.226,43
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	4.721.226,43	4.721.226,43
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	-	2.280.126,43	2.280.126,43
1.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	2.441.100,00	2.441.100,00



Atos do Poder Legislativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	3.811.000,00	-	3.811.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.690.920,32	3.120.900,00	5.811.820,32
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.500,00	-	51.500,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	10.300,00	-	10.300,00
1.3.1.2.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS	41.200,00	-	41.200,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.094.420,32	3.120.900,00	4.215.320,32
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.094.420,32	133.900,00	1.228.320,32
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	390.930,32	-	390.930,32
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	698.340,00	133.900,00	832.240,00
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.150,00	-	5.150,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	-	2.987.000,00	2.987.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	-	2.987.000,00	2.987.000,00
1.3.6.0.00.00.00.00	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	1.545.000,00	-	1.545.000,00
1.3.6.1.00.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZA	1.545.000,00	-	1.545.000,00
1.3.6.1.01.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZA	1.545.000,00	-	1.545.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.520.540,00	-	3.520.540,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	412.000,00	-	412.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.815,00	-	10.815,00
1.6.0.0.14.00.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.030,00	-	1.030,00
1.6.0.0.29.00.00.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	515,00	-	515,00
1.6.0.0.43.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E D	3.090.000,00	-	3.090.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.030,00	-	1.030,00
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	5.150,00	-	5.150,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.992.265,41	-	35.992.265,41
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.684.295,41	-	35.684.295,41
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.461.973,82	-	20.461.973,82
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.710.720,00	-	16.710.720,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	226.600,00	-	226.600,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.180.225,72	-	2.180.225,72



Atos do Poder Legislativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	221.728,10	-	221.728,10
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	1.091.800,00	-	1.091.800,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	30.900,00	-	30.900,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.354.997,00	-	6.354.997,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.092.450,00	-	6.092.450,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROJ	127.102,00	-	127.102,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	135.445,00	-	135.445,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.867.324,59	-	8.867.324,59
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	8.867.324,59	-	8.867.324,59
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.970,00	-	307.970,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	30.900,00	-	30.900,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SI	30.900,00	-	30.900,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO D	277.070,00	-	277.070,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN	256.470,00	-	256.470,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO	20.600,00	-	20.600,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.198.905,25	41.200,00	13.240.105,25
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.784.919,00	-	6.784.919,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	244.110,00	-	244.110,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO	4.120,00	-	4.120,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	156.560,00	-	156.560,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRA	103,00	-	103,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVI	22.660,00	-	22.660,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	1.030,00	-	1.030,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	59.637,00	-	59.637,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.150,00	-	5.150,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕ	5.150,00	-	5.150,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTO	6.171.966,00	-	6.171.966,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO	5.747.400,00	-	5.747.400,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO	206,00	-	206,00



Atos do Poder Legislativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIB	6.180,00	-	6.180,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS	418.180,00	-	418.180,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIB	309.000,00	-	309.000,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS	309.000,00	-	309.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	103,00	-	103,00
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	103,00	-	103,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	54.590,00	-	54.590,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	54.590,00	-	54.590,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	129.768,76	10.300,00	140.068,76
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	4.120,00	-	4.120,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔN	4.120,00	-	4.120,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	125.648,76	10.300,00	135.948,76
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.030,00	-	1.030,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	124.618,76	10.300,00	134.918,76
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	5.747.587,49	-	5.747.587,49
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	5.490.087,49	-	5.490.087,49
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	5.356.309,00	-	5.356.309,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.483,49	-	3.483,49
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	15.450,00	-	15.450,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCI	114.845,00	-	114.845,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	257.500,00	-	257.500,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	257.500,00	-	257.500,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	536.630,00	30.900,00	567.530,00
1.9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICI	516.030,00	-	516.030,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	20.600,00	30.900,00	51.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	2.453.599,05	2.453.599,05
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	2.453.599,05	2.453.599,05



Atos do Poder Legislativo

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	2.453.599,05	2.453.599,05
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPR	-	2.453.599,05	2.453.599,05
Total de receitas		90.946.921,58	10.336.925,48	101.283.847,06
Deduções da receita				
Descontos Concedidos		5.624.990,14	-	5.624.990,14
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓR	5.624.990,14	-	5.624.990,14
FUNDEB		4.421.584,00	-	4.421.584,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.218.544,00	-	3.218.544,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	6.180,00	-	6.180,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.196.860,00	-	1.196.860,00
Total das Deduções		10.046.574,14	-	10.046.574,14
Total Líquido das Receitas		80.900.347,44	10.336.925,48	91.237.272,92
Total Geral		91.237.272,92		

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cadastro de Projetos em Andamento
Exercício 2013

Folha:

Data de envio da LDO: 15/04/2013

Projeto	Unidade de Medida	Prev. Orc.	Qtde	Exec. Orc.	Qtde	Saldo Exec.	Qtde
1.011-DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	1-Unidade	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.022-Reestruturacao da Processo de Reci	1-Unidade	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00		
1.024-CONSTRUCAO DE ESCOLAS	1-Unidade	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00		
1.025-CONSTRUCAO DE CRECHE	1-Unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
1.028-AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PU	5-Quilometro	830.000,00	103.121,30		726.878,70		
1.029-Aquisicao de Equipamentos para Pa	1-Unidade	15.000,00	0,00		15.000,00		
1.030-BLOQUETES	1-Unidade	497.961,26	271.728,30		226.232,96		
1.033-ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SA	1-Unidade	156.200,00	0,00		156.200,00		
1.034-CONSTRUCAO DO MERCADO PUBLICO	1-Unidade	700.000,00	0,00		700.000,00		
1.035-CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES	1-Unidade	387.000,00	0,00		387.000,00		
1.038-REURBANIZACAO DAS RUAS ROQUE VERNA	1-Unidade	1.800.000,00	0,00		1.800.000,00		
1.040-AMPLIACAO DE UBS	1-Unidade	180.000,00	0,00		180.000,00		
1.041-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE	1-Unidade	105.000,00	0,00		105.000,00		
1.042-CONSTRUCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	1-Unidade	105.000,00	0,00		105.000,00		
1.043-Aquisicao de Equipamentos do Plano	1-Unidade	13.000,00	0,00		13.000,00		
1.044-Aquisicao de Equipamentos e Materi	1-Unidade	35.000,00	9.840,00		25.160,00		
1.045-Ampliacao/Construcao da sede da Se	1-Unidade	100.000,00	0,00		100.000,00		
1.046-ADMISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL	1-Unidade	103.000,00	0,00		103.000,00		
1.047-Aquisicao de Equipamentos e Materi	1-Unidade	422.000,00	2.805,90		419.194,10		
9.999-Reserva de Contingencia	1-Unidade	600.000,00	0,00		600.000,00		



Atos do Poder Legislativo

LDO-2014-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 23 - Projeto de Lei - Em Tramitação

Ação	Valores	
	2014	Total
0.001.000-Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	375.950,00	375.950,00
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições	23.260,00	23.260,00
0.003.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	20.600,00	20.600,00
0.004.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.600,00	123.600,00
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.030,00	1.030,00
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	1.030,00	1.030,00
1.011.000-DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	1.030,00	1.030,00
1.024.000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12.360,00	12.360,00
1.025.000-CONSTRUÇÃO DE CRECHE	10.300,00	10.300,00
1.028.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	824.900,00	824.900,00
1.030.000-BLOQUETES	309.000,00	309.000,00
1.035.000-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	298.610,00	298.610,00
1.036.000-Construção de locais para prática de esportes	100.000,00	100.000,00
1.044.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.150,00	5.150,00
1.045.000-Ampliação/Construção da sede da Secretaria	103.000,00	103.000,00
1.046.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	103.000,00	103.000,00
1.047.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	431.570,00	431.570,00
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	3.668.602,50	3.668.602,50
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	401.100,00	401.100,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	437.280,00	437.280,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.161.840,00	1.161.840,00
2.005.000-GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.502.061,41	2.502.061,41
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	530.450,00	530.450,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.004.044,22	2.004.044,22
2.009.000-AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	1.120.640,00	1.120.640,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	383.722,38	383.722,38
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.809.600,40	2.809.600,40
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.960.154,48	6.960.154,48
2.013.000-TRANSPORTE ESCOLAR 3 GRAU	279.130,00	279.130,00
2.014.000-MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	337.891,50	337.891,50
2.015.000-MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	567.530,00	567.530,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	216.300,00	216.300,00



Atos do Poder Legislativo

LDO-2014-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 23 - Projeto de Lei - Em Tramitação

Ação	Valores	
	2014	Total
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	296.974,66	296.974,66
2.018.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	558.212,62	558.212,62
2.019.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.280,21	3.645.280,21
2.020.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	3.541.866,59	3.541.866,59
2.021.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	191.065,00	191.065,00
2.022.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.119.610,00	1.119.610,00
2.023.000-FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	3.252.740,00	3.252.740,00
2.024.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	1.073.347,78	1.073.347,78
2.025.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.695.940,97	2.695.940,97
2.026.000-MANUTENÇÃO DO CIAS	1.599.715,79	1.599.715,79
2.027.000-AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO	588.500,00	588.500,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.718.751,38	4.718.751,38
2.029.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.579.250,00	3.579.250,00
2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.887.488,20	5.887.488,20
2.036.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	188.901,48	188.901,48
2.067.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEBOM	612.036,00	612.036,00
2.071.000-MANUTENÇÃO DO PASSER	2.605.900,00	2.605.900,00
2.080.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.743.917,80	3.743.917,80
2.082.000-Manutenção do Instituto de Previdência	143.685,00	143.685,00
2.083.000-Pagamento de Invalidez e Pensões/Idosos	7.588.740,48	7.588.740,48
2.084.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	15.450,00	15.450,00
2.087.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	2.717.984,80	2.717.984,80
2.088.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.064,18	50.064,18
2.089.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4.583.671,75	4.583.671,75
2.090.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	179.190,00	179.190,00
2.091.000-AÇÕES DO EIXO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.215.080,11	3.215.080,11
2.092.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	185.400,00	185.400,00
2.093.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	19.570,00	19.570,00
2.094.000-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	139.050,00	139.050,00
2.096.000-MANUTENÇÃO DE GIMÁSIO DE ESPORTES	582.904,81	582.904,81
2.097.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O BIA	148.281,50	148.281,50
2.098.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	175.100,00	175.100,00
2.100.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TURISMO	56.650,00	56.650,00



Atos do Poder Legislativo

LDO-2014-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 23 - Projeto de Lei - Em Tramitação

Ação	Valores	
	2014	Total
3.101.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-IPGM	107.480,00	107.480,00
3.102.000-RECLUPTRAÇÃO DE VIAS URBANAS	638.820,00	638.820,00
3.103.000-AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISUPA	489.250,00	489.250,00
3.104.000-Manutenção das atividades de Curadoria	128.980,78	128.980,78
3.105.000-Manutenção do Centro Profissionalizante-CCP	61.820,00	61.820,00
3.106.000-Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	180.713,50	180.713,50
3.107.000-Manutenção dos Programas de Irradiação Infantil - PIMI	128.803,30	128.803,30
3.108.000-Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos	34.020,90	34.020,90
3.109.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL	74.880,00	74.880,00
3.110.000-Manutenção do CRAS	118.470,60	118.470,60
3.111.000-Manutenção das atividades com Portadores Especiais	3.160,30	3.160,30
3.112.000-Manutenção do Programa Pro Jovem	57.880,00	57.880,00
3.113.000-Manutenção serviços de tratamento e reabilitação visual	116.390,00	116.390,00
3.115.000-PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	271.920,00	271.920,00
3.116.000-ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	89.810,00	89.810,00
3.118.000-Qualificação no ramo de Alimentação	7.060,00	7.060,00
3.119.000-Programa de Saúde Animal	15.450,00	15.450,00
3.120.000-Unidade Sentinela e Vigilância	3.090,00	3.090,00
6.002.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	83.430,00	83.430,00
6.003.000-PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	76.220,00	76.220,00
6.004.000-Ações Municipais para Pessoas Idosas	17.510,00	17.510,00
6.005.000-Manutenção dos Programas Jovem Aprendiz	16.480,00	16.480,00
6.006.000-Manutenção das atividades de Casa Lar	210.968,72	210.968,72
9.999.000-Reserva de Contingência	611.000,00	611.000,00
TOTAL DA LDO	91.297.272,92	91.297.272,92

Dados Enviados ao Legislativo



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	A	Mês	Mês	12,00	3.888.802,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.888.802,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GOVERNO MUNICIPAL

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	GOVERNO MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	401.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						401.100,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	Mês	12,00	427.280,00
2.113 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	A	Mês	Mês	12,00	271.820,00
2.116 - ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE DO PREFEITO	A	Mês	Mês	12,00	89.610,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						788.710,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.03 - OUVIDORIA MUNICIPAL

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.104 - Manutenção das atividades de Ouvidoria	OUVIDORIA MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	125.960,78
TOTAL NO EXERCÍCIO						125.960,78

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Município

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	Gabinete do Procurador Geral do Município	O	unidades	und	3,00	375.950,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						375.950,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Município

Programa: 0003 - AÇÃO JUDICIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.011 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Gabinete do Procurador Geral do Município	P	Imóvel	und	1,00	1.080,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Gabinete do Procurador Geral do Município	A	MÊS	MÊS	12,00	1.161.840,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.162.870,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	O	unidades	und		
					8,00	123.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						123.600,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.101 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-IPGM	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	A	MÊS	MÊS		
					12,00	187.460,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						187.460,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	2.502.064,41
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.502.064,41



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.046 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	Gabinete do Secretário	P	unidades	und	1,00	103.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	120,00	530.430,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						633.430,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Administração das Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretário	O	unidades	und	5,00	23.260,00
2.005 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	1.120.640,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.174.200,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	2.004.044,22
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.004.044,22



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0004 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	383.712,38
TOTAL NO EXERCÍCIO						383.712,38

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0005 - AÇÃO COMUNITARIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	2.809.600,40
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	175.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.984.700,40

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0005 - AÇÃO COMUNITARIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Assistência Social	P	unidades	und		
					8,00	5.150,00
2.080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS		
					12,00	3.741.917,90
2.105 - Manutenção do Centro Profissionalizante - CCP	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS		
					12,00	61.800,00
2.106 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS		
					12,00	180.719,30
2.110 - Manutenção do CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS		
					12,00	118.470,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.108.052,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0006 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.107 - Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil - PETI	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	126.803,30
2.111 - Manutenção das atividades com Portadores Especiais	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	5.160,20
2.112 - Manutenção do Programa Pro Jovem	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	120,00	57.680,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						189.643,60

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	O	unidades	und	3,00	1.030,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.030,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente

Programa: 0006 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	83.430,00
6.003 - PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	76.220,00
6.005 - Manutenção dos Programas Jovem Aprendiz	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	120,00	16.480,00
6.006 - Manutenção das atividades da Casa Lar	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	120,00	210.968,72
TOTAL NO EXERCÍCIO						387.098,72



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

Programa: 0005 - AÇÃO COMUNITARIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.108 - Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	A	MÊS	MÊS	12,00	34.020,90
6.004 - Ações Municipais para Pessoas Idosas	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	A	MÊS	MÊS	12,00	17.510,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						51.530,90

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretário	O	unidades	und	3,00	1.030,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.030,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0009 - TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR 3 GRAU	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	279.130,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						279.130,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0052 - Apoio aos Sistemas de Ensino

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	6.960.154,46
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.960.154,46

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0008 - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	558.212,62
TOTAL NO EXERCÍCIO						558.212,62

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0010 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	191.063,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						191.063,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	567.330,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						567.330,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0052 - Apoio aos Sistemas de Ensino

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.024 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	P	Imóvel	und	1,00	12.360,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	3.643.280,21
2.020 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	5.541.866,55
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	145.281,50
TOTAL NO EXERCÍCIO						9.244.788,26

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.03 - Coordenacao Geral da Educacao Infantil

Programa: 0011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	337.891,50
TOTAL NO EXERCÍCIO						337.891,50



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.03 - Coordenacao Geral da Educacao Infantil

Programa: 0026 - Manut. e Revit. da Educação Infantil

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.0215 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	F	Imóvel	und	1,00	10.300,00
2.0212 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	1.119.610,00
2.0213 - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	3.252.740,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.382.650,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

Programa: 0012 - ATIVIDADES CULTURAIS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.0116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	A	MÊS	MÊS	12,00	216.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						216.300,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.05 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES

Programa: 0014 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.035 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	P	Imóvel	und	1,00	288.610,00
1.036 - Construção de locais para prática de esportes	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	P	unidades	und	1,00	100.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	A	MÊS	MÊS	12,00	296.971,66
2.096 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	A	unidades	und	4,00	582.904,81
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.278.486,47

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	1.075.347,78
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.075.347,78

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	MÊS	MÊS	12,00	56.650,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						56.650,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0054 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	MÊS	MÊS	12,00	74.880,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						74.880,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0015 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	2.695.940,97
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.695.940,97

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0016 - PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 - MANUTENÇÃO DO CIAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	1.599.715,79
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.599.715,79



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0017 - LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.027 - AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO	Gabinete do Secretário	A	Mês	Mês	12,00	266.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						266.200,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0015 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	A	Mês	Mês	12,00	139.050,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						139.050,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 23 Data: 11/04/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.028 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	P	Extensão de Iluminação	m	10,00	854.900,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	A	Mês	Mês	12,00	3.379.250,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.434.150,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0035 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.030 - BLOQUETES	Gabinete do Secretário	P	Ruas	und	10,00	309.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						309.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.047 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Gabinete do Secretário	P	unidades	und	5,00	431.570,00
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	4.718.751,38
2.102 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Gabinete do Secretário	A	Ruas	und	12,00	638.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.788.921,38

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCERIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	5.687.488,20
2.089 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	4.384.674,72
2.103 - AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISLUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	489.250,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.758.409,92



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0022 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.090 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	173.190,00
2.118 - Qualificação no ramo de Alimentação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	unidades	und	12,00	7.060,00
2.119 - Programa de Saúde Animal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	unidades	und	1,00	15.450,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						195.700,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0023 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.120 - Unidade Sentinela e Vigilância de Desastre	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	unidades	und	12,00	3.090,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.090,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/O - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
Situação: Em Tramitação
Fundamento Legal: 23
Data: 11/04/2013
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0024 - AÇÕES ESPECIALIZADAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.084 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	15.450,00
2.088 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	50.064,18
2.091 - AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.215.080,11
2.092 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	125.400,00
2.093 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	19.570,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.425.564,29



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

Programa: 0452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.049 - Ampliação/Construção de sede da Secretaria	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	P	Imóvel	una	1,00	103.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	A	Mês	Mês	12,00	2.717.954,60
2.112 - Manutenção serviços de trânsito e sinalização viária	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	A	Mês	Mês	12,00	116.390,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.937.374,60

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.02 - Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos

Programa: 0452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.067 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos	A	Mês	Mês	12,00	612.026,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						612.026,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - CONTROLADORIA

Programa: 0025 - AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	A	Mês	Mês	12,00	188.501,46
TOTAL NO EXERCÍCIO						188.501,46

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 15.01 - CONTROLADORIA

Programa: 0099 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	CONTROLADORIA	P	Mês	Mês	1,00	612.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						612.000,00



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - MATINHOS PREVIDENCIA

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - Pagamentos de indenizações e Restituições	MATINHOS PREVIDENCIA	O	unidades	und	5,00	20.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.600,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - MATINHOS PREVIDENCIA

Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.082 - Manutenção do Instituto de Previdência	MATINHOS PREVIDENCIA	A	MÊS	MÊS	12,00	143.685,00
2.083 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	MATINHOS PREVIDENCIA	A	MÊS	MÊS	12,00	7.566.740,48
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.710.425,48

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 23

Data: 11/04/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 18.03 - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor

Programa: 0091 - Ações de Atenção Básica à Saúde

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - MANUTENÇÃO DO FASSEM	Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	MÊS	MÊS	12,00	2.605.900,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.605.900,00



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos -
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000 -
Jornalista Responsável Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: - Bazzper Editora Gráfica Ltda -
Circulação - Semanal